



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução nº 23/2008:

Aprova o Plano Nacional de Acção para a Década Africana dos Portadores de Deficiência.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

Acórdão nº 16/2008:

Acórdão proferido nos Autos de Reclamação Eleitoral nº 18/2208 em que é Reclamante Joaquim Martins Tavares e Reclamado, 4º Juízo Civil do Tribunal da Comarca da Praia.

CONSELHO DE MINISTROS

Artigo 2º

Resolução nº 23/2008

de 19 de Maio

A problemática da população portadora de deficiência tem sido, em geral, objecto de preocupação a nível mundial, e em particular, tem merecido alguma atenção, por parte dos sucessivos governos de Cabo Verde e da sociedade civil organizada. Porém, o aparecimento cada vez mais e em maior número de pessoas portadoras de deficiência, bem como dos problemas que se põem à integração e participação social das mesmas no contexto do desenvolvimento do país, reclamam a promoção de medidas mais eficazes não só de prevenção das deficiências como de reabilitação e integração, com vista a favorecer a autonomia pessoal e a plena integração dos portadores de deficiência no processo de desenvolvimento do país.

O desenvolvimento de programas de prevenção das situações de risco e a melhoria das respostas à problemática da protecção das pessoas portadoras de deficiência constituem aspectos importantes a ter em conta, no quadro das políticas sociais em curso no país. O investimento na capacitação das pessoas portadoras de deficiência, a salvaguarda e o reconhecimento dos seus direitos fundamentais, o aumento da sua participação social no quadro dos programas de combate à pobreza e da exclusão social, são, pois, desafios que a sociedade cabo-verdiana se confronta na presente década.

É neste contexto que se insere o presente Plano de Acção Nacional que constitui, uma resposta do país face aos desafios do milénio com relação à integração desse grupo populacional. Resultado de várias consultas envolvendo as organizações africanas de pessoas portadoras de deficiência (Organização Mundial das Pessoas Portadoras de Deficiência -OMPH, o Instituto Africano de Reabilitação - IAR e Agências das Nações Unidas) e vem na sequência da adopção do Plano de Acção Continental para a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência na 38ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Durban (África do Sul) em Julho de 2002.

Pretende-se com este Plano Nacional, promover a implementação de acções prioritárias tendentes a resolver os graves problemas que ainda enfrentam as pessoas portadoras de deficiência em África.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição da República de Cabo Verde, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É Aprovado o Plano Nacional de Acção para a Década Africana dos Portadores de Deficiência, cujo texto vem em anexo à presente Resolução e que dele faz parte integrante.

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros

José Maria Pereira Neves

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**PLANO NACIONAL DE ACÇÃO
PARA A DÉCADA AFRICANA
DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 2006-2009**

«Os portadores de deficiência têm direito a especial protecção da família, da sociedade e do Estado, que lhes deverão garantir prioridade no atendimento dos serviços públicos e privados, especial tratamento e cuidados, bem como as condições necessárias para evitar a sua marginalização.»

Art.º 75º da Constituição da República de Cabo Verde, 1992

PREÂMBULO

O presente Plano de Acção enquadra-se no Plano de Acção Continental para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência, (1999-2009) e surge na sequência de várias conferências e fora de alto nível, realizados de 1999 a 2002, como sejam:

- 35ª Sessão Ordinária Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da OUA – Argel, 1999;
- 36ª Sessão da Assembleia dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, Lomé, Julho de 2000;
- Conferência Pan-Africana sobre a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência, realizada sob a égide da União Africana (UA) - Addis-Abeba, Fevereiro de 2002, e organizado pelo Instituto Africano de Reabilitação (IAR), em colaboração com as principais organizações regionais das pessoas portadoras de deficiência em África.

O Plano de Acção Continental para a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência foi adoptado pela 38ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Durban (África do Sul) em Julho de 2002. O Plano é o resultado de várias consultas envolvendo as organizações africanas de pessoas portadoras de deficiência (Organização Mundial das Pessoas Portadoras de Deficiência -OMPH, o Instituto Africano de Reabilitação - IAR e Agências das Nações Unidas) e visa promover a implementação de acções prioritárias tendentes a resolver os graves problemas que ainda enfrentam as pessoas portadoras de deficiência em África.

Não obstante as expectativas criadas em torno da Década Internacional das Pessoas Portadoras de Defi-

ciência (1983-1992), proclamada pelas Nações Unidas, que recomendava a implementação de um programa de acção mundial visando melhorar a qualidade desse grupo da população, o facto é que ela não conseguiu produzir respostas eficientes face à situação crítica em que vive grande parte das pessoas portadoras de deficiência no continente africano.

Se nalguns países, sobretudo do Norte, a implementação do Decénio foi um sucesso, o seu impacto em África foi bastante fraco, continuando as pessoas portadoras de deficiência sem verem os seus direitos fundamentais respeitados e, em consequência, a viverem em situação de extrema pobreza.

Neste contexto, Cabo Verde associa-se ao leque de países que aderiram à Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência e ao Plano de Acção Continental, com o intuito de proporcionar uma abordagem global dos problemas da deficiência e de promover o desenvolvimento de acções tendentes à melhoria da situação desse grupo populacional.

INTRODUÇÃO

A problemática da população portadora de deficiência tem sido objecto de preocupação a nível mundial, pois, segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, existem no mundo cerca de 600 milhões de pessoas portadoras de deficiência, das quais 180 milhões são crianças. Pelo menos 400 milhões dos portadores de deficiência vivem nos países em vias de desenvolvimento, sendo 80 milhões no continente africano.

Embora Cabo Verde não apresente os condicionalismos de guerras e outras catástrofes que têm sido responsáveis pelo aumento acelerado de pessoas portadoras de deficiência no mundo, não se pode descuidar os factores de ordem geográfica, social e económica com influência nas condições de vida das populações, constituindo-se em factores de riscos propiciadores do aparecimento de deficiências, sobretudo nas camadas mais desprotegidas.

Efectivamente, a situação das pessoas portadoras de deficiência tem merecido alguma atenção, por parte dos sucessivos governos de Cabo Verde e da sociedade civil organizada. Porém, o aparecimento cada vez mais e em maior número de pessoas portadoras de deficiência, bem como dos problemas que se põem à integração e participação social das mesmas, no contexto do desenvolvimento do país, reclamam a promoção de medidas mais eficazes não só de prevenção das deficiências como de reabilitação e integração, com vista a favorecer a autonomia pessoal e a plena integração dos portadores de deficiência no processo de desenvolvimento do país.

O desenvolvimento de programas de prevenção das situações de risco e a melhoria das respostas à problemática da protecção das pessoas portadoras de deficiência constituem aspectos importantes a ter em conta, no quadro das políticas sociais em curso no país. O investimento na capacitação das pessoas portadoras de deficiência, a salvaguarda e o reconhecimento dos seus direitos fundamentais, o aumento da sua participação social no quadro dos programas de combate à pobreza e da exclusão social, são, pois, desafios que a sociedade cabo-verdiana se confronta na presente década.

É neste contexto que se insere o presente Plano de Acção Nacional que traduz o compromisso de Cabo Verde em relação ao Decénio das Pessoas Portadoras de Deficiência, na promoção de uma solidariedade activa com relação à igualdade oportunidades para as pessoas portadoras de deficiência, em todas as esferas da sociedade cabo-verdiana.

O presente plano apresenta-se estruturado em 5 partes:

Parte I – Procura contextualizar o processo de elaboração do Plano de Acção no quadro dos objectivos da Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência, enquadrando-o igualmente no contexto geral de um país, marcado pela pobreza e vulnerabilidade social, económica, de segurança alimentar e ambiental.

Parte II – Caracteriza a situação das pessoas portadoras de deficiência no país, com ênfase na situação da infância e juventude.

Parte III – Tenta situar as respostas à situação das pessoas portadoras de deficiência no quadro das políticas sociais em curso, identificando os principais intervenientes tanto público e organismos internacionais, como privado e da sociedade civil na área de protecção das pessoas portadoras de deficiência, procurando analisar o impacto das diferentes acções na melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência.

Parte IV - Identifica os objectivos e as estratégias conducentes à resolução dos principais problemas que afectam as pessoas portadoras de deficiência, em conformidade com os objectivos proclamados para a Década.

Parte V - Finalmente a última parte refere-se ao quadro institucional de implementação do programa, tentando definir os mecanismos institucionais de enquadramento, avançando algumas propostas de seguimento e avaliação do programa e as estratégias de mobilização de recursos financeiros para a concretização dos objectivos propostos.

PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL

1.1 Objectivos e processo de elaboração do Plano Nacional para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência

O Plano de Acção Nacional para a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência constitui uma resposta do país face aos desafios do milénio com relação à integração desse grupo populacional, sendo um importante instrumento de orientação para a elaboração de planos de acção sectoriais que contribuam positivamente para melhorar a situação em que vivem as pessoas portadoras de deficiência.

Ao subscrever a Declaração de Argel em Julho de 2000, por ocasião da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, Cabo Verde assumiu o compromisso de elaborar o seu Plano de Acção para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência e de desenvolver acções que visem a promoção e a defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Pretende-se, até ao ano de 2009 e no quadro da Década Africana, implementar mecanismos e promover a realização de acções a nível nacional, que possam desenvolver as competências e reforçar a autonomia pessoal das pessoas portadoras de deficiência, assegurando a sua plena participação, bem como a igualdade em todas os aspectos da vida da sociedade.

Assim, a implementação do Plano não deverá surgir como uma medida isolada, mas sim, situar-se no quadro das políticas sociais em curso no país, particularmente as que visem a redução da pobreza e a protecção social aos grupos vulneráveis, tendo como referências o previsto nos programas nacionais com impacto a nível social, tais que o Programa do Governo, o Plano Nacional de Desenvolvimento, as Grandes Opções do Plano e os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio.

O Plano de Acção da Década das Pessoas Portadoras de Deficiência deve, pois, inscrever-se no quadro das reformas sociais em curso, particularmente, no âmbito da Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza e na Estratégia Nacional de Protecção Social definidas pelo Governo, na óptica da promoção do desenvolvimento gradual e valorização dos recursos humanos do país.

Deverá, igualmente, assegurar a protecção das pessoas portadoras de deficiência, pertencentes sobretudo às camadas mais desfavorecidas economicamente, e que por essa razão, se encontram numa situação de dupla vulnerabilidade, procurando identificar estratégias adequadas com impacto na sua capacitação e integração social. Por último, deverá avançar pistas para a elaboração de uma estratégia de prevenção, no quadro da abordagem dos riscos sociais, como forma de antecipar o surgimento de situações de deficiência no país.

Para a elaboração do Plano Nacional para a Década dos Deficientes, foi criado um grupo de trabalho que tem vindo a ocupar-se igualmente de outros assuntos relativos à Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência. A sua elaboração contou com a participação dos vários actores envolvidos na problemática da deficiência em Cabo Verde, desde organismos públicos a organizações da sociedade civil.

Com efeito, entende-se ser muito importante a participação de todos os parceiros nesse processo, de modo a se ter um melhor conhecimento do que vem sendo feito a favor dos deficientes em diferentes domínios, os tipos de deficiência abrangidos, bem como das necessidades identificadas, os recursos disponíveis e as perspectivas de actuação.

Neste sentido, foi lançado um questionário junto dos principais intervenientes, de forma a permitir a recolha de informações e de subsídios, que possam contribuir para que se venha a ter um plano de acção com uma perspectiva multi-sectorial, articulada e integrada.

1.2 Apresentação do País

Cabo Verde é um pequeno país, arquipelágico, de 4.033 K2, situado a 455Km da costa africana constituído por 10 ilhas de origem vulcânica, sendo 9 habitadas.

Localizada na extremidade do Sahel, o país apresenta condições climáticas de tipo tropical árido e semi-árido, e uma fraca amplitude térmica anual, com alternância de uma longa estação seca e curta estação húmida, caracterizada por um reduzido número de dias de precipitações por ano e irregularidade inter-anual. Esses condicionalismos originaram, ao longo dos séculos, secas e crises constantes no arquipélago que constituem os maiores desafios para a população que ainda hoje depende fundamentalmente da agricultura para a sua sobrevivência.

A insularidade e descontinuidade territorial e a escassez de recursos naturais constituem um *handicap* do país, obrigando a um esforço enorme em termos de desenvolvimento sócio-económico equilibrado e durável.

Segundo o Recenseamento Geral da População e Habitação, Cabo Verde tinha, em 2000, uma população residente de 434.627, sendo 224.392 mulheres e 210.235 homens, 53% com menos de 20 anos. A taxa de crescimento anual da população entre 1990-2000 foi de 2,4 %, sendo a densidade média da população de 107,8 habitantes por Km². As projecções de 2002 apontavam para um total de 458.030 habitantes, enquanto que a população emigrada ultrapassa grandemente a população residente. Ainda, dados relativos as projecções de 2006 indicavam um total de 483.090 habitantes.¹

Apesar do crescimento da economia verificado na última década, nota-se ainda uma fraca capacidade produtiva e competitiva do país, uma fraca capacidade de exportação e um atraso tecnológico, como consequência da falta de um tecido empresarial forte, moderno e dinâmico. O PIB *percapita* passou de 902 US dólares em 1990 para 1280 em 2001, 1420 em 2002, 1765,5 em 2003, 1975,9 em 2004 2116,2 de 2005 e 2445,3 em 2006,² com algumas flutuações, sendo acompanhado por uma melhoria sensível e contínua dos principais indicadores de desenvolvimento humano.

A economia continua, contudo, fortemente dependente das remessas dos emigrantes, que representaram de 2000 a 2006, respectivamente 15,8%, 14,1%, 13,6%, 11,3%, 12,2%, 13,5% e 11,4% do PIB nacional³ e das ajudas públicas ao desenvolvimento que em 2001 foi de 13,5% do PIB.

O IPH (Índice de Pobreza Humana), que traduz as privações em matéria de longevidade, alfabetização e condições de vida sobre o plano económico em geral, baixou de 28,8% em 1990 para 24,8% em 1995, 19,1% em 2000 e 17,7% em 2002⁴ e subiu para 18,7% em 2004⁵. Esta performance fez com que Cabo Verde se distinguisse no seio da África sub-saheliana em matéria de crescimento e desenvolvimento humano, e passasse recentemente do Grupo de Países Menos Avançados (PMA) para o Grupo de Países de Desenvolvimento Médio (PDM), por recomendação do Conselho do Desenvolvimento Económico e Social, adoptada pelas Nações Unidas.

¹INE, 2008 * censo 2000 ajustado

²INE, PIB Série 2001-2008_rev 2

³Banco de Cabo Verde, 2006

⁴PNUD – Relatório do Desenvolvimento Humano, 2004

⁵PNUD - Relatório do Desenvolvimento Humano, 2006

Com efeito, no plano social, o país conheceu avanços significativos nos últimos anos em matéria de desenvolvimento humano, particularmente nos domínios da saúde e educação, dois sectores que passaram a ter um peso importante nos orçamentos do Estado. Foi possível reduzir, de forma considerável, o analfabetismo e aumentar o nível médio de escolarização com a qualificação da população activa. A taxa de líquida de escolarização no Ensino Básico Integrado atinge uma média de 95% nos anos lectivos de 2000/01 a 2005/06 e, a nível do ensino secundário a taxa de escolarização ronda os 60%, sendo que nos dois níveis de ensino a equidade de género se encontra assegurada. A taxa de alfabetização conheceu um aumento importante, passando de 63% em 1990 para 75% em 2000, embora ainda persistam, a esse nível, as disparidades de género. Segundo dados absolutos da Direcção Geral de Alfabetização e Educação de Adultos (DGAEA, Setembro 2005:196)⁶ foram alfabetizados nos anos lectivos 2000/01, 2001/02, 2002/03, 2003/04, 2004/05, respectivamente 1779, 1563, 2057, 3409 e 2945 adultos.

No domínio da saúde houve ganhos expressivos, sendo de registar uma evolução positiva dos principais indicadores, com um nível de mortalidade infantil que hoje ronda os 31/1000 e uma esperança de vida de 71,8 anos (2004), 72 anos (2005) e de 72,2 anos (2006).⁷

Contudo, o principal problema do desenvolvimento de Cabo Verde continua sendo a pobreza, fenómeno estrutural, que se encontra ligado à fragilidade do país que não dispõe de recursos naturais, sendo considerado um dos sete países mais vulneráveis do mundo, quer pela fraqueza e instabilidade da sua pluviometria, quer pela sua forte dependência da Ajuda Pública ao Desenvolvimento e das importações de combustíveis e de produtos alimentares, com reflexos no equilíbrio da balança de pagamentos.

O crescimento da economia cabo-verdiana verificado a partir da década de 90 não se fez acompanhar de uma redução da pobreza, tendo-se constatado um aumento de desigualdades sociais. O número de pobres aumentou em valor absoluto e o seu peso relativo no conjunto da população também aumentou de 30% em 1989 para 37% em 2002, de acordo com os dados do IDRF 2002⁸. Também e segundo os dados do INE, a pobreza baseada nos bens /posse diminuiu em 11,7 percentuais, passando de 36,5% em 2001-2002 para 24,9% em 2006.⁹ Os idosos, os portadores de deficiência e os menores pertencentes a famílias vulneráveis fazem parte dos grupos mais afectados pela pobreza em Cabo Verde.

O país ainda não consegue fazer crescer de forma significativa e sustentada a taxa de emprego, particularmente entre os jovens e mulheres. De acordo com os dados do INE, a taxa de desemprego era de (24%)¹⁰, atingindo sobretudo os jovens e as mulheres.

O QUIBB de 2006 aponta para 21% a taxa de desemprego nesse ano, sendo de 28% nas mulheres e 16% nos homens.

A taxa de mortalidade infantil estimada em 105‰ em 1975, passou para 32,5‰ em 2000. O IDSR - I /98 estimava que no período de 1988-1993 essa taxa era de 42‰ e o IDSR II/05 apontava para 30 por mil. A mortalidade materna embora com uma evolução irregular, situa-se a um nível baixo comparativamente aos restantes países da África sub-saheliana. Com uma evolução positiva nos finais da década de 80 (33,3 por cem mil nados vivos em 1988) passou para 86,3 por cem mil/nados vivos em 2000 e 38,7 em 2002.¹¹

Os progressos registados tanto no sector da educação, como da saúde, foram obtidos sobretudo, graças à ajuda externa que suportou cerca de 90% dos programas de investimento nesses dois sectores, quer em termos de investimento em infra-estruturas, quer de assistência técnica, pelo que a sustentabilidade da performance em relação aos principais indicadores sociais não está assegurada, dependendo largamente da ajuda externa. As frequentes oscilações dos principais indicadores, sobretudo na área da saúde, a partir da segunda metade da década de 90, mostram que a forte dependência do exterior, a diminuição e a instabilidade da ajuda externa poderão determinar a regressão em termos de indicadores sociais, comprometendo seriamente o objectivo de integração do país na economia mundial.

1.3 Principais riscos em Cabo Verde

Cabo Verde, pela suas características, apresenta um conjunto de factores de risco que podem comprometer o equilíbrio físico, psíquico e mental do indivíduo, conduzindo-o à situação de deficiência. Esses factores deverão ser analisados e aprofundados, na óptica de uma acção preventiva, visando reduzir os riscos para as populações sobretudo as que, pela sua condição de vulneráveis, se encontram mais expostas.

A origem vulcânica do arquipélago e os condicionalismos climáticos, aliados à configuração geográfica do país e às condições deficientes em que vivem muitas famílias, fazem com as populações de certas localidades vivam permanentemente em situação de risco (seca erupção vulcânica, inundações, incêndios, entre outros). Muitas famílias vivem em zonas consideradas de risco, (leito das ribeiras, zonas de alto risco sísmico), sujeitas a riscos naturais com consequências sociais e económicas não previsíveis.

As dificuldades estruturais da economia cabo-verdiana, aliadas à fraca capacidade de produção (fragilidade do sector agrícola, insipiência da indústria) e à exiguidade do mercado, colocam o país numa situação de vulnerabilidade económica. Essa vulnerabilidade atinge de modo particular as populações desprovidas de meios de subsistência, onde os índices de desemprego e de pobreza aumentam, acompanhados de um acentuado aumento das desigualdades sociais, da marginalização e exclusão social.

⁶CIEG, Cabo Verde e a CEDAW, 2007, Relatório à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra Mulheres e Documentos Conexos.

⁷INE, Resultado de revisão das projecções demográficas 2000-2020

⁸INE-IDRF 2002 - Perfil da Pobreza

⁹http://decrp.minfin.gov.cv/suporte_decrp/capitulo2.htm

¹⁰INE-IDRF, 2001-2002

¹¹Relatório sobre os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio, 2004

Aliado aos factores de ordem económica, acrescenta-se a elevada pressão demográfica e o processo de urbanização acelerada que acarreta atrás de si a emergência de novos fenómenos sociais e riscos. Muitos agregados familiares vivem em condições habitacionais e sanitárias deficientes, sem o mínimo de condições em termos de abastecimento de água, esgoto, electricidade e outros factores de conforto e de segurança.

Muitas crianças e jovens cabo-verdianas encontram-se permanentemente em situação de risco. A problemática da violência doméstica, particularmente de casos de violência baseada no género, as ofensas corporais constantes, o fenómeno das crianças em situação de rua, o trabalho infantil, a delinquência, a prostituição, os abusos sexuais, a toxicod dependência, o alcoolismo, e a gravidez na adolescência são fenómenos com contornos preocupantes, dadas as suas graves repercussões a nível individual, familiar e social. O alcoolismo, o abuso de substâncias psicotrópicas, os problemas sérios de integração de emigrantes repatriados, são, de entre outros, fenómenos que igualmente preocupam a sociedade cabo-verdiana.

II – SITUAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

2.1 Caracterização geral

A Lei nº 122/V/2000, que regula as Bases da Prevenção, Reabilitação e Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência, define pessoa portadora de deficiência toda *“aquela que, por motivo de anomalia, congénita ou adquirida, se encontra em situação de desvantagem para o exercício de actividades consideradas normais, em virtude da diminuição das suas capacidades físicas e intelectuais.”*

Embora não exista um estudo aprofundado sobre a situação de deficiência em Cabo Verde, dados do Recenseamento da População e Habitação mostram que em 2000, existiam no país 13.948 pessoas com diferentes tipos de deficiência, o que representa, 3,2% da população total do país¹², sendo a deficiência motora, incluindo a paralisia cerebral, paralisia total e paralisia dos membros ou dos lados a mais predominante (52%). A deficiência múltipla ocupa 7% e 41% representa outros tipos de deficiência, incluindo a cegueira, a surdez e a mudez.

Quadro 1. Efectivo e percentagem de portadores de deficiência segundo grupo etário

Grupos etários	Cabo Verde	
	Total de efectivos	%
TOTAL	13897	3,2
0-4	375	0,7
5-9	996	1,6
10-14	1192	1,9
15-19	947	1,9
20-29	1488	2,3
30-39	1711	3,2
40-49	1464	4,6
50-59	900	7,0
60+	4824	13,0

Fonte: INE – Censo 2000

A deficiência motora é o tipo de deficiência que mais afecta a população, tanto no meio rural como urbano, constituindo mais de metade do total dos portadores de deficiência com 51,5%, sendo que neste tipo os homens são mais atingidos. Dos outros tipos de deficiência, a deficiência visual parcial é a que mais afecta a população representando 36% no conjunto das outras deficiências e onde as mulheres são mais afectadas.

Um inquérito nacional sobre as causas da cegueira¹³ realizada em 1997 revela a existência, nessa data, de 3.080 deficientes visuais e 15.640 pessoas em risco de cegueira, com baixa de visão bilateral ou perda de visão unilateral, com maior percentagem em pessoas de 70 anos e mais.

A nível global, constata-se que 37% dos portadores de deficiência são chefes de família e que mais de metade (56,3%) vive em agregados familiares numerosos, com particular destaque para os portadores de deficiência motora. 60% mora com um familiar, o que poderá traduzir o grau de dependência dos mesmos para a realização das actividades básicas da vida humana¹⁴.

Não obstante esta situação ter vindo a merecer alguma atenção em Cabo Verde, sobretudo por parte de certos sectores da sociedade civil, trata-se de uma área ainda com pouca visibilidade em Cabo Verde. A ausência de dados mais sistematizados sobre a problemática da deficiência, bem como de uma política nacional para a população portadora de deficiência, contribuem para que não haja um tratamento adequado dessa questão no quadro das políticas públicas¹⁵.

As pessoas portadoras de deficiência, pela sua situação de dependência física, económica e social, enquadram-se nos chamados grupos vulneráveis, tal como definido na Estratégia Nacional de Protecção Social, que inclui todo *«o indivíduo ou família em situação de risco ou carência económica e social comprovados, ou vítima de qualquer disfunção social ou marginalização, cujo denominador comum seja a carência económica»*.

2.2 Infância e Adolescência

Os dados disponíveis sobre a situação da deficiência em Cabo Verde mostram que 3.157 portadores de deficiência são crianças, ou seja, 23% da população portadora de deficiência, dos quais 81% têm idade inferior a 15 anos, 65% entre os 6 e os 14 anos, 8% entre 0-3 anos e 9% entre os 4-5 anos.

Há uma diminuição da incidência da deficiência nas idades mais baixas (0,7% nos menos de 4 anos e 1,6% na faixa etária dos 5-9 anos). A baixa prevalência de crianças portadoras de deficiência na idade compreendida entre os 0-3 anos, deve-se, entre outros, ao sucesso das campanhas de vacinação das crianças e à melhoria da saúde materno-infantil em geral, após a independência nacional.

¹³ Ministério da Saúde/DGS: Inquérito Nacional de Prevalência e Causas de Deficiências Visuais, Praia, 1998

¹⁴ INE: Censo 2000

¹⁵ Está em curso o processo de preparação de um Inquérito/Diagnóstico sobre a situação dos portadores de deficiência em Cabo Verde, cuja realização está prevista para 2007.

Com efeito, graça à assistência dos serviços de protecção materno-infantil, que comporta a vertente de vacinação e nutrição a às várias campanhas de sensibilização para encorajar o aleitamento materno e a vacinação das crianças dos 0 aos 5 anos, a saúde das crianças evoluiu de forma positiva nas últimas décadas, com impacto na diminuição da taxa de mortalidade infantil e dos riscos de deficiência.

As consequências da deficiência na população são especialmente mais graves nas crianças, em que a condição de deficiente significa crescer num ambiente de privações várias que limitam o seu normal desenvolvimento físico, psicológico e social. Em muitos casos, as crianças portadoras de deficiência vivem entregues a si próprios, ou a cuidados de outras crianças, inseridas em agregados familiares chefiadas por mulheres, sem condições económicas e sem apoio do progenitor.

Não obstante os investimentos feitos no sector da educação, a situação das pessoas portadoras de deficiência em relação ao ensino e educação ainda é bastante desfavorável, devido a constrangimentos vários. Em 2000, da população portadora de deficiência com 4 anos e mais (num total de 13.631), 42% nunca tinham frequentado nenhum estabelecimento de ensino, sendo a incidência maior no meio rural, 43% já tinham frequentado e 15% estavam a frequentar.¹⁶

A sobrevivência e protecção da criança e do adolescente constitui uma prioridade nas políticas e programas do país. Com efeito, Cabo Verde aprovou a Declaração Relativa aos Direitos da Criança, bem como as recomendações da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento, a Sobrevivência e Protecção da Criança. Assim, várias medidas foram tomadas visando a concretização dos direitos e a protecção da criança e do adolescente, com particular destaque para as medidas legislativas (Código de Menores, Código de Família), criação de serviços especiais de apoio a essa faixa etária (Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, Centros de Saúde Reprodutiva, Centros de Juventude), etc.

A situação dos adolescentes tem sido, actualmente, objecto de uma atenção particular, tendo em conta certos factores já identificados e considerados de risco, que podem, de certa forma, condicionar o seu percurso de vida, como sejam, a delinquência juvenil, a tendência para a precocidade da vida sexual activa, o impacto da gravidez precoce e o risco das infecções sexualmente transmissíveis e do VIH/SIDA, bem como alguma tendência ao uso do álcool e substâncias psicotrópicas.

Um estudo recente sobre «A saúde e estilo de vida dos adolescentes cabo-verdianos frequentando o ensino secundário»¹⁷, salienta o início precoce das relações sexuais, nem sempre praticadas com a devida protecção, o que representa riscos para a contracção de infecções sexualmente transmissíveis. Igualmente, aponta tendência para o uso do álcool (cerca de 40 % dos jovens abrangidos pelo estudo têm experiência do uso do álcool).

Assim, torna-se necessário aprofundar e alargar o estudo sobre os comportamentos nessa faixa etária, no

sentido de promover intervenções educativas adequadas às suas necessidades, com vista à adopção de estilos de vida saudável e minimização dos factores de risco.

2.3 Género

A deficiência afecta quase que equitativamente os homens e as mulheres, sendo 6.955 homens (49,9%) e 6.993 mulheres (50,1%), concentrando-se a maior parte no meio rural (54,8%), com maior incidência nas ilhas de Santo Antão e Maio.

O rácio de masculinidade, a nível nacional é de 99%, isto é, para cada 100 mulheres portadoras de deficiência existem 99 homens. Embora se registre a supremacia da camada masculina em quase todos os tipos de deficiência e em todas as faixas etárias, no concernente à deficiência visual, as mulheres são mais afectadas.

No domínio da educação, a mulher portadora de deficiência é mais desfavorecida, pois existe uma proporção mais elevada de mulheres do que de homens, que nunca frequentaram uma escola (52,5% contra 31%), sendo igualmente desfavorável o número das que já haviam frequentado ou estavam a frequentar a escola em 2000.

Com base nesses indicadores, associados ao baixo nível de instrução das mulheres, pode-se inferir que, também em termos de formação profissional, elemento importante de integração sócio-económica, que as mulheres portadoras de deficiência estarão em desvantagem nessa matéria.

Assim, a situação das mulheres em relação à deficiência deve ser objecto de uma atenção particular. Com efeito, para além de outros riscos comuns a muitas mulheres, tais como a violência doméstica, assunção da chefia da família com baixo rendimento, situações que podem afectar o seu equilíbrio físico, psíquico e mental, ela enfrenta ainda outras inerentes à sua própria condição de deficiência. Neste sentido, pode-se considerar que a mulher portadora de deficiência é duplamente discriminada, situação que importa corrigir.

III – RESPOSTA NACIONAL À SITUAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1 Medidas de política em matéria de protecção das pessoas portadoras de deficiência

Os diferentes governos de Cabo Verde que se sucederam após a independência nacional em 1975, têm demonstrado uma vontade política de melhorar a situação das pessoas portadoras de deficiência. Essa vontade política tem sido materializada através, nomeadamente de:

- Adopção e ratificação de instrumentos internacionais que visam promover e proteger os direitos das pessoas portadoras de deficiência;
- Apoio às iniciativas internacionais para a melhoria das condições de vida sobretudo, nos domínios da saúde, educação e reinserção social e da promoção das pessoas portadoras de deficiência;
- Referência expressa aos direitos das pessoas portadoras de deficiência na Lei fundamental do País;

¹⁶INE: Censo 2000

¹⁷Associação Zé Moniz: A saúde e estilo de vida dos adolescentes cabo-verdianos frequentando o ensino secundário, 2005

- Elaboração e adopção de um conjunto de importantes instrumentos de orientação política com impacto a nível social e na protecção das pessoas portadoras de deficiência;
- Referência à educação especial, com ênfase na integração das crianças com necessidades educativas especiais no Programa do Governo;
- Identificação e protecção social às pessoas portadoras de deficiência, através dos esquemas de protecção social existentes no país;
- Adopção do Plano Nacional de Educação Para Todos e do Plano Estratégico da Educação que prevê medidas de política concernente às Necessidades Educativas Especiais (NEE), bem como a elaboração de um documento regulador da Educação Inclusiva e a formação contínua de professores nesta matéria;
- Implementação do Programa Nacional de Reabilitação com Base Comunitária (RBC), cuja vertente educativa permitiu a integração de crianças portadoras de deficiência motora nas escolas;
- Criação e implementação de um Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza, com enfoque multi-sectorial e participativo, focalizado nas camadas mais pobres visando o combate à exclusão social e a redução da pobreza de forma durável e sustentável;
- Aprovação, em 2004, pelo Governo, de um Plano Nacional de Acção para os Direitos Humanos e a Cidadania, que prevê os direitos e a eliminação de todas as formas de discriminação das pessoas portadoras de deficiência;
- Adopção de um Plano Estratégico de Formação Profissional que prevê, como um dos objectivos *«promover a criação de oportunidades de acesso, frequência e aproveitamento nos cursos de formação profissional por parte dos portadores de deficiência, de modo a favorecer a sua autonomia e integração social»*, no quadro do desenvolvimento de um sistema nacional de qualificações e competências profissionais.

O combate à pobreza e a exclusão social de forma durável, a melhoria da protecção social a grupos vulneráveis e a redução dos riscos sociais constituem princípios básicos consubstanciados nos principais instrumentos estratégicos e de implementação de políticas de desenvolvimento económico e social, nomeadamente:

- As Grandes Opções do Plano;
- O Programa do Governo da VII Legislatura;
- Os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM);
- A Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza (DECRP);
- A Estratégia Nacional de Protecção Social.

Nota-se, no entanto, que o país carece de mecanismos eficazes que permitam assegurar, de forma duradoura, a garantia do livre e fácil acesso dos mais carenciados à justiça e ao direito e a igualdade de oportunidades, em particular, para os portadores de deficiência. Isso passa necessariamente pela concretização das políticas enunciadas de i) promoção do emprego e da formação profissional; ii) o alargamento e melhoria do atendimento e integração das pessoas com deficiência, em particular das crianças com NEE; iii) melhoria do sistema de protecção social (incluindo o acesso aos serviços de reabilitação), o reforço da sua eficácia e garantia da sua sustentabilidade; iv) a melhoria do acesso social por parte das camadas mais carenciadas; v) e o reforço das redes de solidariedade, em particular, da família e da comunidade.

3.2 Medidas legislativas

Para além das medidas atrás enunciadas, os direitos sociais dos cidadãos estão consignados na Constituição da República que reconhece a todos o direito à educação, habitação, saúde, à protecção familiar). No seu artigo 69º garante a todos os cidadãos o direito à segurança social para a protecção na doença, invalidez, velhice, orfandade, viuvez e desemprego, bem como em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho, incumbindo ao Estado garantir o apoio a pessoas com carência, através da *«existência e o funcionamento eficiente de um sistema nacional de segurança social»*.

O artigo 75º da Carta Magna, confere explicitamente aos portadores de deficiência o *«direito à protecção especial da família, da sociedade e do estado, os quais deverão garantir-lhes prioridade no atendimento de serviços, tratamento e cuidados especiais, bem como as condições necessárias para evitar a sua marginalização»*.

O Governo criou o Conselho Nacional da Condição do Deficiente (CNCD) - Decreto-Lei nº 66/94 de 28 de Novembro, órgão pluridisciplinar de consulta do Governo em matéria de integração de políticas de habilitação, reabilitação e inserção sociais dos deficientes e que funciona junto do membro do Governo responsável pela área da Solidariedade Social.

Para além do previsto na Constituição, as pessoas portadoras de deficiência estão cobertos por algumas medidas legislativas dispersas de que se destacam:

• **O Decreto-Lei 5/79, de 17 de Janeiro** - Regulamenta a isenção de taxas e impostos aduaneiros em relação à importação de equipamentos e materiais de apoio aos portadores de deficiência.

• **Lei nº 103/III/90, de 20 de Dezembro** - Lei de Bases do Sistema Educativo (art.º 36) que define os princípios da educação especial para crianças portadoras de deficiência.

• **Decreto-Lei nº 38/93, de 6 de Julho** - Define os objectivos concebidos para facilitar a educação, o emprego e a promoção de pessoas mentalmente diminuídas.

• **Decreto-Lei nº 66/94, de 28 de Novembro** - Cria e define as atribuições do Conselho Nacional da Condição do Deficiente (CNCD).

· **O Decreto-Lei nº 2/95, de 23 de Janeiro** estabelece o regime de Protecção Social Mínima, que beneficia, com uma pensão social, os grupos vulneráveis, incluindo os portadores de deficiência.

· **A Lei 122/V/2000**, - Lei de Bases da Prevenção, Reabilitação e Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência que, embora não tenha sido regulamentada, assegura a igualdade de direitos e oportunidades e de participação plena na vida activa às pessoas portadoras de deficiência e prevê a integração das pessoas com deficiência no ensino e formação profissional.

· **Lei nº 131/V/2001, de 22 de Janeiro** - Institui as bases sobre o Sistema de Protecção Social.

· **Lei Orgânica do Ministério da Educação, 2001** - Atribui responsabilidades às Direcções de Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário quanto à integração da criança com Necessidades Educativas Especiais no ensino regular.

· **O Novo Código Penal**, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 4/2003 de 18 de Novembro e que entrou em vigor em 1 de Janeiro /04 que prevê agravamento da pena em razão da qualidade da vítima, designadamente os portadores de deficiência.

Pode-se, no entanto dizer que, não obstante a legislação cabo-verdiana em matéria de protecção dos direitos sociais ser bastante avançada, não existem mecanismos que garantam, na prática, a sua concretização, particularmente no que concerne aos direitos dos portadores de deficiência, cuja legislação carece ainda de regulamentação.

3.3 Papel dos diferentes intervenientes

3.3.1 Papel do Estado

A área da deficiência está sob tutela do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade, sendo a execução das políticas no sector a cargo da Direcção Geral de Solidariedade Social.

As acções mais significativas a favor da pessoas portadoras de deficiência estão enquadradas nos seguintes programas:

i) Protecção social - As pessoas portadoras de deficiência ou em situação de invalidez, enquanto grupos vulneráveis, são cobertos através dos esquemas convencionais de protecção social (Rede de Solidariedade e Protecção Social Obrigatória).

Os grupos pertencentes às camadas mais pobres estão enquadrados no regime não contributivo de protecção social e vêm beneficiando de algumas respostas, através de programas específicos. Contudo, esses programas não cobrem a totalidade das situações a nível nacional e estão longe de responder aos problemas das camadas mais desfavorecidas, particularmente as pessoas portadoras de deficiência, sendo os apoios geralmente complementados pela acção de outros organismos.

Actualmente não se dispõe de dados desagregados da cobertura às pessoas com deficiência. No entanto, dados da Direcção Geral de Solidariedade Social (DGSS) de 2003

apontavam para um total de 1.075 pessoas em situação de deficiência ou invalidez inscritas no Programa de Pensão Social, representando no conjunto 16,5 % do total dos beneficiários desse programa.¹⁸ Esse número não corresponde no entanto, ao número dos portadores de deficiência em situação de pobreza, havendo os que se encontram cobertos por outros esquemas de protecção social, (Pensão de Solidariedade Social, Previdência Social).

Quadro 2. Programa de Pensão Social - 2003

Concelhos	Deficientes	Inválidos	Total
Praia	91	3	94
S. Vicente	148	13	161
R. Grande	144	30	174
S. Filipe	49	15	64
Porto Novo	79	19	98
Stª Catarina	45	12	57
S. Nicolau	46	20	66
Stª Cruz	20	7	27
Brava	32	20	52
Tarrafal	82	-	82
S. Domingos	22	5	27
Paul	29	3	32
S. Miguel	26	2	28
Mosteiros	27	18	45
Sal	14	-	14
Maio	15	4	19
B. Vista	32	3	35
TOTAL	901	174	1075

Fonte: DGSS, 2003

Analisando os dados relativos à cobertura deste tipo de pensão, constata-se que a repartição dos beneficiários é bastante diferenciada, tendo os concelhos de Santo Antão e S. Vicente o maior número de beneficiários (16,1% e 14,9% do total, respectivamente).

ii) Cuidados de saúde - Os portadores de deficiência beneficiam do acesso a programas sociais básicos, nomeadamente aos cuidados de saúde gratuitos, de acordo com o previsto na Lei de Bases do Sistema de Saúde. Tal como a protecção social, o apoio à saúde não consegue responder, com eficácia à complexidade dos problemas que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam, particularmente no caso de certas especialidades que buscam responder directamente aos problemas específicos, tal como a oftalmologia, otorrinolaringologia e a traumatologia.

iii) Reabilitação das pessoas portadoras de deficiência - A nível de reabilitação, é de se referir à criação, em 1985 do Centro de Reabilitação Infantil no Mindelo e, em 1990, do Programa de Reabilitação com Base Comunitária, junto dos serviços de saúde, com o apoio da Rädä Barnen (organização sueca). Destinado à reabilitação de crianças e jovens portadores de deficiência dos 0-18 anos, o programa RBC programas tinham como objectivo promover a integração social e a autonomia

¹⁸DGSS, Dezembro 2003

do portador de deficiência, com base na participação da própria família e da comunidade. A partir de 2001, com a extinção desse programa, continuou a funcionar junto dos serviços de saúde reprodutiva de Praia e Mindelo o rastreio precoce e atendimento especial de crianças dos 0 aos 5 anos portadoras de deficiência psico-motora, enquadrado na estratégia da Atenção Integrada à Saúde da Criança (AISA).

iv) Educação Especial – Em Cabo Verde não existem instituições especiais de ensino, embora exista um sector de educação especial, junto da Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário. O país tem procurado adoptar, nos últimos anos, uma política de educação inclusiva, dando corpo às directrizes emanadas a nível internacional, através do desenvolvimento de uma série de acções de capacitação/formação a diversos níveis na área das NEE (coordenadores pedagógicos, gestores) com efeito multiplicador, apoio e acompanhamento a alguns casos pontuais de crianças portadoras de deficiência, integrado no ensino regular, criação e monitorização de Núcleos Locais de Educação Inclusiva (NLEI) nas ilhas.

v) Programa de Saúde Mental – Este programa vem garantindo o atendimento aos doentes de foro mental, através dos centros de saúde espalhados pelo país, bem como tratamento especializado nos centros de saúde mental a funcionar junto dos hospitais centrais da Praia e Mindelo.

Em S. Vicente funciona o Centro de Terapia Ocupacional de R^a de Vinha em regime diurno, e que disponibiliza alguns serviços terapêuticos aos doentes e apoia as famílias, visando a sua integração sócio-familiar.

vi) Apoio às organizações da sociedade civil – O papel do Estado estende-se ainda ao apoio a algumas

organizações da sociedade civil com intervenção reconhecida na área da protecção das pessoas portadoras de deficiência, através de concessão de subsídios mensais, inscritos no Orçamento do Estado (OE) e de apoio técnico para o reforço da sua capacidade institucional.

vii) Outros - Outros apoios complementares são dispensados a esse grupo alvo, tais como, ajuda alimentar, apoio habitacional e outros destinados a actividades geradoras de rendimento, sendo geralmente caracterizadas por serem acções pontuais.

3.3.2 Papel das Autarquias Locais

O papel das autarquias na área da deficiência tem-se limitado ao apoio social no quadro dos programas descentralizados de promoção social e, em alguns casos, no apoio à habitação social e na concessão às associações, de espaços para o desenvolvimento das actividades de apoio às pessoas portadoras de deficiência.

Reconhece-se, contudo que as Câmaras Municipais, pela sua proximidade com as comunidades e as populações, deverá ter um papel muito mais activo em matéria de protecção social dos grupos vulneráveis e, particularmente, na defesa dos direitos e integração social das pessoas portadoras de deficiência, o que passa pelo reforço da política de descentralização e por uma melhor clarificação do papel dessas instituições, no quadro da estratégia de protecção social, em articulação com outras políticas públicas sociais.

Para além do apoio na integração social das pessoas portadoras de deficiência, o papel das Câmaras Municipais deverá estender-se a outras áreas, particularmente no que concerne à promoção de melhores condições de acesso na via pública para os portadores de deficiência.

Quadro 3. Principais intervenientes do sector público

Instituição	Funções	Áreas de Deficiência	Estratégias de Apoio às PPD
Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade/DGSS	Promover uma política multi-sectorial de apoio e integração sócio-económica em matéria de deficiência Coordenar a implementação de políticas a favor das PPD Garantir o acesso à protecção social às PPD	Todos os tipos de deficiência	Organização de respostas às necessidades das PPD Integração das PPD nos programas de protecção social existentes Apoio às organizações com intervenção na área da deficiência Mobilização de parcerias para o desenvolvimento de acções a favor das PPD
Ministério da Saúde	Garantir cuidados de saúde à população portadora de deficiência Organizar serviços de saúde especializados Organizar serviços de atendimento para detecção e intervenção precoce de deficiências	Todos os tipos de deficiência	Despiste precoce de deficiência em crianças dos 0-5 anos. Atendimento crianças portadoras de deficiência psico-motora (fisioterapia) Estudo sobre a prevalência da cegueira Atendimento e tratamento de doentes mentais
Ministério da Educação	Promover e criar condições para garantir o acesso a crianças, jovens e adultos com necessidades educativas especiais	Todos os tipos de deficiência	Educação Inclusiva (Integração das crianças portadoras de deficiência no ensino regular) Apoio e acompanhamento de casos especiais Formação/capacitação de coordenadores pedagógicos e gestores em NEE Criação de NLEI

Ministério das Infra-estruturas, Transporte e Mar	Garantir uma política de acessibilidades no quadro dos programas de infra-estruturação	Todos os tipos de deficiência	Promoção da inclusão de rampas na concepção de edifícios públicos, passarelas aéreas e rebaixamento de pisos
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Garantir o acesso à formação profissional nos seus programas que inclua as PPD	Todos os tipos de deficiência	Integração da promoção da formação profissional para os portadores de deficiência no Plano Estratégico
Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente	Promover a defesa dos direitos da criança deficiente, enquadrada na sua política e programas de intervenção	Todos os tipos de deficiência	Apoio social casos esporádicos, encaminhamento
Direcção Geral dos Desportos	Promover o acesso às actividades desportivas adequadas às PPD	Todos os tipos de deficiência	Apoio à promoção do desporto para PPD
Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)	Garantir a protecção social das PPD e familiares	Todos os tipos de deficiência	Atribuição de subsídio para deficientes (filhos dos trabalhadores beneficiários do sistema)
Câmaras Municipais	Contribuir para a criação de condições de integração sócio-económica dos munícipes portadores de deficiência.	Todos os tipos de deficiência	Apoio às associações de deficientes Apoio social às PPD e famílias

3.3.3 Papel das Organizações da Sociedade Civil

A acção do Estado em matéria de protecção e promoção das pessoas portadoras de deficiência é impulsionada e complementada pelas associações das pessoas portadoras de deficiência, que, para além do seu papel de parceiras nesta matéria, actuam como grupos de pressão, desenvolvendo um importante trabalho de *plaidoyer*, a fim de promover a solidariedade a todos os níveis e a mudança de atitudes e comportamentos em relação às pessoas portadoras de deficiência.

A maior parte dessas organizações encontra-se filiada na Plataforma das ONG de Cabo Verde, sendo a sua importância na promoção e protecção das pessoas portadoras de deficiência cada vez mais reconhecida na sociedade cabo-verdiana, sobretudo pela visibilidade da sua acção, face à fraca visibilidade das respostas dos poderes públicos nesta matéria.

Com efeito, não obstante as condições difíceis, as associações das pessoas portadoras de deficiência empreendem uma luta quotidiana para reduzir as desvantagens das pessoas portadoras de deficiência. As acções mais significativas situam-se nos domínios da sensibilização, prevenção, educação, reabilitação, cultura e desportos, salientando-se:

- A criação, no seio da Associação dos Deficientes Visuais de Cabo Verde (ADEVIC): de uma escola especial utilizando o sistema Braille que prepara jovens deficientes visuais, para a sua integração nos diferentes níveis do ensino formal; um centro de recursos; desenvolvimento de programas de sensibilização sobre a problemática dos cegos; e apoio no acesso a actividades geradoras de rendimento, em parceria com outras organizações;

- A criação, pela Associação de Apoio, Desenvolvimento e Integração da Criança Deficiente (AADICD) de um Centro de Recuperação para a Pequena Infância;
- A criação, pela Associação Cabo-verdiana dos Deficientes (ACD), de um Comité de Desportos para pessoas portadoras de deficiência, que organiza competições nacionais e mobiliza os atletas para competições internacionais;
- A criação, pela ACD e ADEVIC de um Centro Nacional Ortopédico e de Reeducação Funcional com o apoio do Estado e de organismos internacionais;
- A realização anual pela ACD de um *Teleton*, fortemente mediatizado através da televisão nacional, para apoio aos programas dirigidos às pessoas portadoras de deficiência;
- A realização de uma campanha permanente de combate à discriminação e aos preconceitos sobre a doença mental; informação e sensibilização sobre a saúde mental; promoção e defesa dos direitos dos doentes mentais, pela Associação de Promoção da Saúde Mental - A Ponte.

Outras organizações de solidariedade social (Caritas, Cruz Vermelha, ACRIDES, Associação Zé Moniz), embora não tendo programas específicos dirigidos aos portadores de deficiência, acabam por apoiar casos de pessoas portadoras de deficiência carenciadas, enquadrado nos seus programas sociais e de promoção dos direitos humanos.

Apesar dessas iniciativas e do importante impulso que vêm dando para a melhoria da situação dos portadores de

deficiência, as organizações debatem-se, na sua maioria, com problemas de ordem institucional e financeira que dificultam muitas vezes a concretização dos objectivos traçados. Os recursos para o desenvolvimento dos programas provêm geralmente do Governo, através do Orçamento do Estado (Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade, Ministério da Saúde, Ministério da Cultura), de algumas Empresas e organizações internacionais. No entanto, grande parte das organizações apresentam actualmente problemas de ordem financeira, em virtude da extrema

dependência de financiamentos externos, cada vez mais reduzidos e pela ausência de estratégias de sustentabilidade. As dificuldades maiores prendem-se com o elevado custo de funcionamento, a falta de quadros com formação específica, dificuldades de mobilizar recursos humanos e financeiros para a implementação dos programas.

A nível dos programas de protecção das pessoas portadoras de deficiência, saliente-se a acção das seguintes organizações:

Quadro 4. Organizações com intervenção directa na área

Organização	Funções	Áreas de Deficiência	Estratégias de Apoio às PPD
Associação Cabo-verdiana dos Deficientes (ACD)	Defesa e promoção dos direitos das PPD/Integração social	Motora	Sensibilização para a defesa dos direitos das PPD Reabilitação física Formação profissional e emprego Assistência médica Promoção do desporto adaptado p/ deficientes
Associação dos Deficientes de SV. (ADEF)	Formação e bem estar doas PPD	Motoras e sensoriais	Apoio social, psicológico e emocional Criação de um Centro de Reabilitação de crianças portadoras de deficiência
Associação dos Deficientes visuais de Cabo Verde (ADEVIC)		Visual	Reabilitação Apoio à escolarização/Formação
Associação de Apoio, Desenvolvimento e Integração da criança deficiente (AADICD)	Solidariedade social	Auditiva	Sensibilização da sociedade Ensino/Aprendizagem da linguagem gestual
Associação de Promoção da Saúde Mental (A Ponte)	Promoção da saúde da população, especialmente na área da saúde mental	Mental	Plaidoyer/sensibilização para os direitos Apoio social

3.3.4 Papel do Sector Privado

A não regulamentação do mecenato para as áreas social e da saúde faz com que os apoios do sector privado para os programas a favor dos deficientes sejam reduzidos, limitando-se na maior parte dos casos, ao apoio pontual em situações especiais.

Algumas empresas, no entanto, têm-se destacado no apoio a actividades sociais diversas, incluindo o apoio a programas a favor dos portadores de deficiência, embora de uma forma pontual e descoordenada.

O envolvimento das empresas e do sector privado no emprego de pessoas portadoras de deficiência é ainda incipiente, o que traduz em parte, a ausência de aplicação de uma estratégia de formação profissional que possa integrar essas pessoas nos postos de trabalho, embora conste como uma das medidas do Plano Estratégico do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP). Constata-se que, uma das limitações nessa área, prende-se com o facto dos programas de formação profissional exigirem muitas vezes, uma formação básica que muitos portadores de deficiência não possuem.

3.3.5 Papel das Organizações Internacionais e de Cooperação

Grande parte do financiamento dos programas a favor dos portadores de deficiência tem sido assegurado sobre-

tudo pela cooperação multilateral, por ONG internacionais congéneres e parceiros nacionais, salientando-se: a UNICEF, a OMS, o UNFPA, a União Europeia, a Cooperação Luxemburguesa, a Cooperação Portuguesa, a Cooperação Francesa, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, a Embaixada dos Estados Unidos, o Fundo Canadano para o Desenvolvimento, ACIDI, FIDA, *Rotary Club*, *Lyons Club*, *Handicap International* e CCS-SIDA.

Depreende-se que o papel das organizações internacionais tem incidido mais na componente financeira para apoiar o desenvolvimento de alguns programas específicos nessa área. Contudo, deve-se apostar no reforço de uma cooperação que contribua para o desenvolvimento da área da deficiência, com respostas mais estruturantes e consistentes que vão ao encontro das necessidades especiais dos portadores de deficiência, nas suas múltiplas dimensões.

3.4 Coordenação

Tal como outros programas a vários níveis, em particular, os programas do sector social, existe uma deficiente articulação e coordenação entre os diferentes intervenientes na área da deficiência e entre esses e o sector público, tornando difícil uma avaliação global do real impacto das respostas na vida dos beneficiários. A cobertura geográfica das intervenções é bastante limi-

tada, sendo que as acções mais significativas cobrem prioritariamente os principais centros urbanos do país e mesmo assim, incipiente.

Alguma tentativa de coordenação com outros parceiros nacionais e locais é feita apenas em situações pontuais, quando a execução de certas actividades conjuntas assim o exigem.

Trata-se, com efeito, de uma área, cuja natureza e complexidade exige uma plataforma comum de acção entre os diversos intervenientes, por forma a que se possa maximizar os recursos e obter um maior impacto na melhoria das condições dos portadores de deficiência. Por outro lado, há que ter em conta os diferentes tipos de deficiência que apresentam características e necessidades especiais, exigindo respostas adequadas, o que passa, entre outras, por intervenções especializadas.

IV – PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A DÉCADA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1.1 Análise do problema

As pessoas portadoras de deficiência são particularmente tocadas pela vulnerabilidade do país, encontrando-se numa situação de desvantagem em relação aos demais cidadãos, devido à sua condição, resultante de um defeito ou incapacidade física, ou mental e sem condições para assegurar as suas necessidades básicas.

O fenómeno da deficiência atinge não só o indivíduo, mas toda a família, sendo que grande parte dos portadores de deficiência se encontra integrada em agregados familiares pobres, dirigidos por mulheres que têm necessidade de sair de casa à procura de trabalho e sem o apoio do progenitor.

Apesar da preocupação demonstrada pelos sucessivos governos de Cabo Verde em matéria de protecção das pessoas portadoras de deficiência e das iniciativas por parte da sociedade civil, a situação neste sector caracteriza-se geralmente por:

i) Extrema pobreza

O baixo nível de instrução e o analfabetismo tem influência directa no nível de pobreza das populações, reduzindo as possibilidades de uma melhor inserção na vida económica activa. Devido à sua condição, as pessoas portadoras de deficiência, sobretudo as pertencentes às camadas mais desprotegidas, não têm acesso aos bens e serviços produzidos pela sociedade, vivendo em situação de extrema pobreza e dependência.

As difíceis condições de vida de muitas famílias cabo-verdianas que albergam no seu seio pessoas portadoras de deficiência, não lhes permitem o mínimo necessário à sua subsistência e muito menos aos cuidados especiais de que necessitam.

ii) Fraca taxa de escolarização

O analfabetismo, o reduzido grau de escolaridade e a ausência de formação profissional, são factores que con-

tribuem para que os portadores de deficiência sejam as principais vítimas da pobreza. Apesar da universalidade e obrigatoriedade do Ensino Básico, grande parte das pessoas portadoras de deficiência não tiveram acesso à educação, devido a barreiras físicas e sociais que enfrentam. Com efeito, persistem ainda vários constrangimentos que dificultam o acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de ensino, como é o caso das barreiras arquitectónicas e a falta de recursos humanos e materiais especializados para apoio ao processo de ensino-aprendizagem. A frequência às escolas de crianças portadoras de deficiência constitui ainda um sério problema na sociedade cabo-verdiana, por não se encontrarem ainda reunidas as condições para uma efectiva integração no sistema de ensino.

Assim, 37% das crianças portadoras de deficiência estão fora do sistema escolar, sendo que 21% nunca frequentaram um estabelecimento escolar. Do total de crianças dos 4-5 anos, apenas 36% frequentavam um estabelecimento de ensino em 2000.¹⁹

A inexistência de uma formação específica de professores nas diversas áreas da deficiência, bem como a ausência de uma estratégia adequada de integração, são responsáveis pelo insucesso da aprendizagem.

Apesar de existir um departamento de educação especial, não existem quadros especializados em número suficiente que possam dispensar o apoio às crianças nas diversas áreas de deficiência a nível de todas as escolas do país. Por outro lado, a centralização da equipa de educação especial, coloca um entrave sério ao funcionamento das redes locais criadas nas restantes ilhas.

iii) Desemprego

Não existe ainda uma política de formação profissional dirigida especificamente aos portadores de deficiência. Não obstante a referência a pessoas deficientes no Plano Estratégico de Emprego e Formação Profissional, a falta de formação e de qualificação profissional constitui um dos entraves ao acesso ao emprego pelas pessoas portadoras de deficiência, agravando ainda mais a situação de pobreza.

Com efeito, o desemprego atinge uma faixa considerável da população activa em Cabo Verde afectando em larga escala a população portadora de deficiência, em particular as mulheres. A baixa taxa de escolaridade e a falta de formação profissional, agravado com as limitações no desempenho da actividade profissional, faz com que os portadores de deficiência sejam excluídos do mundo laboral. Mesmo tendo trabalho, este é geralmente mal remunerado, sobretudo nas zonas urbanas onde existe grande concorrência na procura de emprego.

iv) Marginalização social

Devido à sua condição e ao seu baixo nível de escolaridade, o portador de deficiência vê-se excluído da tomada de decisões e da participação plena no processo de desenvolvimento. Essa fraca participação na vida política e social constitui factor condicionante na tomada de medidas em prol deste grupo populacional.

¹⁹ INE: Recenseamento Geral da População e Habitação, 2000

v) Problemas de acessibilidade

A questão das acessibilidades é outro grande *handicap* no país, sendo de salientar que a legislação cabo-verdiana não contempla a obrigatoriedade de inclusão de rampas na concepção de edifícios públicos que possam facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência. O Ministério das Infra-estruturas, que tutela o sector da construção, vem incentivando o cumprimento dessa norma, nos edifícios, jardins e parques de estacionamento públicos, bem assim a inclusão de instalações sanitárias adaptadas a deficientes, a concepção de passadeiras aéreas dotadas de rampas e o rebaixamento do piso de passeio nos locais para atravessamento de ruas, defronte às passadeiras. Contudo, essa medida, por si só, não é suficiente para debelar as inúmeras dificuldades que as pessoas portadoras de deficiência enfrentam no seu meio envolvente, onde se vêm esbarrando com barreiras físicas resultantes de acessos inadequados e difíceis, seja a nível arquitectónico, seja em transportes públicos.

Põe-se, igualmente, o problema de acesso à informação e comunicação, nomeadamente para os surdos e deficientes auditivos, bem como para os deficientes visuais que não dispõem de qualquer forma de acesso aos meios de comunicação, quer oral, quer escrita, o que contribui ainda mais para a marginalização e exclusão social dessa camada da população cabo-verdiana.

vi) Saúde e segurança social

A não existência de uma política de atenção integrada que possa satisfazer as necessidades específicas das pessoas portadoras de deficiência, a falta de recursos no país e a ausência de especialidades, sobretudo nos domínios-chave, fazem com que o atendimento e as respostas aos problemas dos deficientes nessas áreas sejam bastante limitadas.

vii) Dificuldade de acesso aos serviços sociais de base - A situação de pobreza e vulnerabilidade em que vive grande parte das pessoas portadoras de deficiência, acrescido da saturação das estruturas sociais, dificulta o acesso dos portadores de deficiência aos serviços sociais de base. Muitos portadores de deficiência enfrentam dificuldades em termos de abastecimento de água, acesso a uma habitação condigna, bem como de outros serviços indispensáveis a uma melhor qualidade de vida.

viii) A nível de reabilitação

Os programas de reabilitação existentes são focalizados em determinadas áreas da deficiência (visual, motora, auditiva e mental), atingindo um número limitado de pessoas portadoras de deficiência, sendo que nesta matéria as acções são bastante centralizadas, não cobrindo a totalidade do território nacional.

Em termos de equipamentos sociais de apoio às pessoas portadoras de deficiência, existe no país, segundo a Carta Social de Cabo Verde²⁰, um único centro de reabilitação de deficientes na cidade da Praia, para os 13.948 deficientes registados no Censo 2000. Este centro funciona apenas com algumas valências, respondendo a um número reduzido de deficiências (essencialmente as visuais e motoras).

Não existem serviços especializados nem equipamentos sociais de apoio que possam responder às necessidades das pessoas portadoras de deficiência em todo o espaço nacional.

Recentemente foi criado, com o apoio da *Handicap Internacional* e da Cooperação Luxemburguesa o Centro Nacional Ortopédico e de Reeducação Funcional (CE-NORF), que fornece serviços em matéria de fisioterapia, ortoprotesia e serviços sociais, o que veio preencher uma grande lacuna nesses domínios.

ix) Inexistência de uma política específica para o sector

O país não dispõe de uma política específica para a área de deficiência, que contemple uma abordagem preventiva e de reabilitação. A ausência de uma estratégia de apoio e integração das crianças e jovens portadoras de deficiência, bem como a carência de especialistas nos diversos ramos de reabilitação, contribuem para que as acções não respondam às necessidades reais do país, quer em termos de ensino especial e de reabilitação, quer de emprego e formação profissional das pessoas portadoras de deficiência.²¹

Pode-se dizer que, em relação à reabilitação e apoio a portadores de deficiência, a intervenção do Estado é ainda fraca, sendo que, em matéria de desenvolvimento de programas de apoio aos deficientes motores, visuais, auditivos e outras formas de deficiência, as acções mais significativas e mais perenes vêm sendo desenvolvidas, de um modo geral, por ONG e associações de apoio aos portadores de deficiência.

Regista-se a falta de um serviço público especializado que se ocupe dos problemas específicos dos portadores de deficiência, bem como de quadros especializados nos diversos ramos, que possam dispensar serviços de apoio às pessoas portadoras de deficiência, de um modo geral, e em particular, o apoio às crianças portadoras de deficiência ao nível de todas as escolas do país. Nota-se, por outro lado, um grande *deficit* a nível de intervenções descentralizadas, não só por parte do Estado como das organizações da sociedade civil.

Face aos problemas expostos, o Governo de Cabo Verde, em parceria com as entidades públicas e privadas e as organizações dos portadores de deficiência e demais organizações da sociedade civil, e em sintonia com o Plano de Acção Continental para a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência e os instrumentos estratégicos de desenvolvimento do País, assume o presente Plano, comprometendo-se a desenvolver acções tendentes a promover a integração social e a dignidade das pessoas portadoras de deficiência, no quadro e em articulação com as demais políticas sociais em curso no país.

²⁰ DGSS/INE: Carta Social, 2005

²¹ Estratégia Nacional de Protecção Social – Diagnóstico, 2005 - DGSS

4.2 Meta do Plano Nacional de Acção

O Plano Nacional de Acção para a Década do Deficiente deverá permitir ao país, até o final de 2009, desenvolver as competências e implementar mecanismos eficazes que visem assegurar:

- O reforço da autonomia das pessoas portadoras de deficiência;
- A igualdade e a plena participação das pessoas portadoras de deficiência em todos os aspectos da vida social.

A definição de uma política específica para a área da deficiência; o reforço das capacidades institucionais em matéria de protecção e defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência; o reforço e consolidação das políticas sociais de acesso aos serviços sociais de base; a promoção de oportunidades de formação e capacitação das pessoas portadoras de deficiência e de participação activa de homens e mulheres portadores de deficiência nos sectores chaves da sociedade, constituem as principais linhas de força do Plano.

4.3 Objectivos

Para cumprir a meta traçada pelo Plano Nacional de Acção para a Década dos Deficientes, são definidos os seguintes objectivos:

Objectivo 1: Reforçar as capacidades nacionais em matéria de promoção e protecção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Objectivo 2: Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência e a sua plena participação no processo de desenvolvimento do país.

Objectivo 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.

4.4. Estratégias de implementação do Plano Nacional de Acção

Para a realização dos objectivos propostos para a Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência, as seguintes estratégias serão adoptadas:

- a) Reforço institucional - desenvolvimento dos recursos humanos, técnicos e financeiros de apoio à protecção e defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência;
- b) Reforço da cooperação multissetorial e multipartenarial no desenvolvimento dos programas de prevenção das deficiências e de protecção e defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência;
- c) *Plaidoyer* e *lobbying* para a definição de uma política nacional para a área da deficiência e reforço da legislação em matéria de protecção e defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência;

d) Comunicação para a mudança de comportamentos da sociedade com relação às pessoas portadoras de deficiência, com envolvimento dos média;

e) Promoção de acções descentralizadas que visem a participação, a integração social e a melhoria gradual da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência.

4.5 Áreas-chave de intervenção

O Plano Nacional de Acção enquadra-se nas estratégias de desenvolvimento do País e, em particular, na estratégia de luta contra a pobreza e a exclusão social, cobrindo prioritariamente as seguintes áreas:

1.1.1 Saúde

A nível da saúde, a melhoria das capacidades de atendimento das pessoas portadoras de deficiência, particularmente nos sectores da saúde infantil, saúde mental, saúde reprodutiva, otorrinolaringologia e oftalmologia, o reforço do programa alargado de vacinação e da prestação de cuidados às mulheres grávidas e às crianças com menos de dois anos, serão aspectos a privilegiar, com vista à detecção precoce de deficiências e perspectivação de intervenções adequadas.

A formação em áreas específicas da deficiência a nível dos principais centros de saúde e o treinamento dos profissionais de saúde, constituem condições básicas para uma melhor gestão das questões de deficiência, permitindo oferecer cuidados e orientações adequados aos pacientes portadores de deficiência.

Mecanismos deverão ser desenvolvidos com vista a assegurar o acesso e a qualidade na prestação dos cuidados de saúde em geral às pessoas portadoras de deficiência, incluindo a assistência médica e medicamentosa gratuita aos mais carenciados.

A pesquisa em áreas específicas da deficiência (saúde mental, cegueira, e outras) deverá ocupar um espaço nos programas da saúde, bem como a melhoria do sistema de informação sanitária referente a essas áreas.

2.2.2 Educação

A inclusão social de pessoas com deficiência passa, entre outros, pela adopção de uma política educativa que tenha em conta as necessidades especiais das crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, no quadro da estratégia de Educação para Todos.

A «*educação inclusiva*», enquanto desafio para o país, carece de uma maior clarificação e divulgação, bem como de regulamentação, visando a sua efectiva implementação em moldes que correspondam às especificidades do país, sem contudo excluir a necessidade de um acompanhamento suplementar de crianças portadoras de deficiência.

O Plano Nacional de Educação Inclusiva que contempla igualmente outros tipos de situações (crianças super-dotadas, crianças com comportamentos especiais

e crianças com dificuldades de aprendizagem), deverá prever a adaptação dos curricula escolares às necessidades da criança portadora de deficiência e a capacitação dos professores.

A par disso, o departamento de educação especial deverá ser reforçado em termos de recursos humanos, técnicos e financeiros, devendo igualmente desenvolver uma parceria estratégica com as associações de portadores de deficientes e com a família, pais e encarregados de educação na implementação da política educativa neste domínio, fundamental para se garantir os resultados desejados em matéria de ensino-aprendizagem.

A nível de formação de jovens, mecanismos serão desenvolvidos a fim de que os portadores de deficiência possam igualmente beneficiar das oportunidades de formação aos diversos níveis (técnico, técnico profissional e superior).

Igualmente, o reforço da política de educação de adultos, com uma estratégia direccionada para a formação profissional dos portadores de deficiência, deverá fazer parte integrante deste Plano, como uma das condições para garantir uma efectiva inserção desses cidadãos na sociedade cabo-verdiana.

2.2.3 Emprego e formação profissional

A criação de emprego, enquanto um dos objectivos prioritários do Governo, deverá contemplar as pessoas portadoras de deficiência, sobretudo os jovens, tendo em conta a sua vulnerabilidade face à pobreza e a exclusão social.

Assim, a educação e formação profissional, orientadas para o mercado de trabalho, deverá integrar jovens portadores de deficiência, contribuindo para a sua efectiva integração no processo de desenvolvimento durável do país, enquanto actores e beneficiários.

O país promoverá o encorajamento e a capacitação económica das pessoas portadoras de deficiência, pelo desenvolvimento de políticas sociais activas no campo do emprego, através de:

- Promoção da formação profissional dos portadores de deficiência;
- Incentivo às empresas, designadamente fiscais, que contemple a formação profissional e respostas em matéria de emprego, através de parcerias estratégicas com o sector privado, no sentido de integração de portadores de deficiência no mercado de trabalho;
- Incentivos à criação de micro-empresas para a população portadora de deficiência, tanto nas zonas rurais como urbanas;
- Criação de mecanismos adequados de acesso ao crédito para as pessoas com deficiências e suas famílias, com vista a promover o auto-emprego e o aumento do rendimento familiar.

2.2.2 Infra-estruturas e transportes

No decurso da década, medidas deverão ser tomadas, visando a adequação dos espaços e dos transportes públicos, por forma a permitir o acesso das pessoas portadoras de deficiência e facilitar a sua mobilidade. A construção de rampas de acesso aos serviços públicos, jardins e parques de estacionamento, a construção de instalações sanitárias adequadas aos portadores de deficiência nos locais públicos, o rebaixamento e melhoria dos pisos dos passeios e das ruas, nos locais de atravessamento de ruas defronte às passadeiras, são os principais aspectos a serem equacionados.

Igualmente, medidas serão tomadas para garantir que os transportes públicos terrestres, marítimos e aéreos sejam acessíveis às pessoas portadoras de deficiência com equipamentos e dispositivos adequados (rampas, cadeiras de rodas, outros).

A nível de prevenção, serão adoptados mecanismos que visem reforçar as medidas de segurança rodoviária e a segurança nos locais de trabalho.

2.2.3 Infância, juventude e desporto

O Plano Nacional para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência deverá dedicar uma atenção especial às crianças de menos de 5 anos (7% do total) e dos 5-9 anos (1,6%), as quais deverão ser enquadrados em programas de intervenção precoce e de reabilitação infantil e educação especial, visando o desenvolvimento das suas potencialidades e a sua integração social.

As necessidades específicas das crianças portadoras de deficiência deverão ser consideradas nos programas do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente e de outras instituições que intervêm a favor desses grupos.

O desenvolvimento de projectos sociais específicos, direccionados para as questões relacionadas com a protecção e os direitos das crianças portadoras de deficiência, a definição de programas de prevenção de situações de risco, a adopção de uma política de formação profissional e emprego, a melhoria das respostas à problemática da protecção da crianças deverão constituir os principais desafios neste domínio durante a década.

O incentivo à prática do desporto e a promoção de desportos para os portadores de deficiência, deverão fazer parte dos programas e projectos para a infância e juventude. Neste sentido, equipamentos desportivos adaptados a pessoas portadoras de deficiência serão adquiridos e actividades desportivas e culturais serão realizadas, no quadro da divulgação dos objectivos da Década e da estratégia de promoção da cultura e desporto e integração das pessoas portadoras de deficiência.

4.6 Questões transversais

4.6.1 Promoção da Igualdade de Género

O desenvolvimento dos programas e projectos de integração dos portadores de deficiência no processo de desenvolvimento deverá ter em conta as desigualdades existentes em matéria de educação, emprego e participação política entre homens e mulheres.

As questões de igualdade e equidade de género constituem eixos transversais em todos os programas sectoriais de apoio à promoção das pessoas portadoras de deficiência, devendo as acções serem orientadas no sentido da redução das desigualdades existentes a nível da prestação de serviços sociais de base às pessoas portadoras de deficiência, promovendo assim o necessário equilíbrio de género.

Porém, os mecanismos a serem adoptados para a melhoria das condições de vida das pessoas portadoras de deficiência deverão ter em conta as necessidades específicas das mulheres, em conformidade com Convenção Internacional relativa à eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, considerando a situação e as condições de vidas em que ainda se encontram.

4.6.2 Luta contra a pobreza

A melhoria da qualidade de vida e a inserção sócio-económica dos portadores de deficiência passa pelo reforço e consolidação das políticas sociais de acesso aos serviços sociais de base, no quadro dos programas de luta contra a pobreza. Medidas serão adoptadas com vista a contribuir para a redução da pobreza, incentivando a adopção de planos locais com impacto na situação das pessoas com deficiência e respectivas famílias.

O aumento e melhoria dos equipamentos sociais de apoio aos portadores de deficiência; o reforço das infra-estruturas económicas e sociais das comunidades; a promoção do acesso a uma habitação condigna e à água potável; o incentivo a actividades geradoras de rendimento aos portadores de deficiência e às suas famílias serão aspectos a privilegiar.

A garantia de segurança social dos portadores de deficiência deverá ser assegurada no quadro das reformas da segurança social em curso no País, através, quer do regime contributivo, para os trabalhadores e familiares, quer do regime não contributivo, para os portadores de deficiência pertencentes aos estratos mais carenciados da população, garantindo uma pensão social às pessoas que não conseguem trabalhar, bem como a melhoria do acesso aos serviços e das prestações, em particular, a melhoria da assistência médica e medicamentosa, o aumento da disponibilidade em próteses e outros dispositivos de compensação.

Torna-se por outro lado importante o desenvolvimento de acções de informação e sensibilização para a prevenção da deficiência, visando em particular, as mulheres e crianças, bem como o reforço das campanhas de consciencialização e prevenção contra a violência doméstica e o uso de droga e álcool.

4.7 Resultados esperados

4.7.1 Em relação ao objectivo 1

Resultado: Daqui até o final de 2008, as capacidades institucionais, organizacionais e operacionais das estruturas de implementação do Plano Nacional de Acção para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência serão reforçadas.

As acções a serem desenvolvidas para a consecução dos objectivos nesta área deverão ser orientadas para a criação de estruturas de da planificação e seguimento das actividades da década, o reforço das capacidades das organizações nacionais e associações de protecção das pessoas portadoras de deficiência e organizações da sociedade civil para o tratamento adequado das questões da deficiência.

Produto:

- i) Até final de 2007 um Comité Nacional de Pilotagem para a Década Africana dos Portadores de Deficiência será formalmente criado e operacional;
- ii) Até final do primeiro trimestre de 2008, um secretariado da CNPDA será criado;
- iii) Até final do primeiro trimestre de 2008, as competências dos os membros do CNPDA serão reforçadas nos planos nacional e local;
- iv) Até final de 2008, representações do CNPDA serão criadas em todas as ilhas do país e suas capacidades institucionais, organizacionais e operacionais reforçadas;
- v) Até 2008 as instituições públicas, associações das pessoas portadoras de deficiência e organizações da sociedade civil estarão capacitadas para o desenvolvimento das actividades da década;
- vi) Até final de 2008 as capacidades institucionais, organizacionais e operacionais das associações de portadores de deficiência serão reforçadas;
- vii) Até final de 2009, a Federação Cabo-verdiana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência (FACAD) será criada e operacionalizada, com representação em, pelo menos 4 ilhas.

Indicadores de impacto

- Uma estrutura nacional de planificação e seguimento das actividades da Década operacional;
- Um secretariado do Comité a CNPDA em funcionamento;
- Até final de 2008, mecanismos para a monitorização e avaliação do Plano de Acção para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência estarão definidos e criados;
- Pelo menos 50% dos membros da CNPDA capacitados para exercerem as suas funções;
- Pelo menos 50% das ilhas do país com representações do CNPDA;
- Pelo menos 50% das instituições públicas e organizações das pessoas portadoras de deficiência capacitadas;
- Federação Cabo-verdiana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência (FACAD) criada e em funcionamento em, pelo menos, 4 ilhas.

4.7.2 Em relação ao objectivo 2

Resultado A – Até o final de 2009, Cabo Verde dispõe de uma política nacional para a área da deficiência.

Produto:

- i) Até finais do primeiro semestre de 2008, um estudo sobre a situação da deficiência em Cabo Verde é realizado e um banco de dados estabelecido;
- ii) Até finais do primeiro semestre de 2008, uma estratégia de coordenação e apoio às associações e organizações da sociedade civil actuando na área de deficiência é definida;
- iii) Até 2009, o país dispõe de um serviço especializado que se ocupe das questões da deficiência.

Indicadores de impacto

- Em finais de 2008, o país dispõe de dados sobre a situação da deficiência actualizados, permitindo um melhor conhecimento da situação nessa área;
- Em 2008, uma coordenação da acção das Associações dos portadores de deficiência é definida e implementada;
- Em 2009, um serviço vocacionado para as questões de deficiência está organizado e em funcionamento.

Resultado B – Até o ano de 2008, mecanismos eficazes estarão criados e implementados, visando assegurar a efectiva aplicação da legislação e a promoção dos direitos e a dignidade das pessoas portadoras de deficiência.

Produto:

- i) Até final de 2008, o Comité Nacional de Pilotagem, a Federação Nacional e as Associações dos Portadores de Deficiência a nível nacional e regional, elaboram e implementam com sucesso os planos de «plaidoyer» e «lobbyng»;
- ii) Até finais de 2008, toda a legislação específica relativa à promoção e protecção das pessoas portadoras de deficiência será revista, operacionalizada e reforçada;
- iii) A Convenção das Nações Unidas relativa à Promoção e Protecção das Pessoas Portadoras de Deficiência é ratificada pelo Governo de Cabo Verde, até um ano após a sua adopção pela Assembleia Geral das N.U.

Indicadores de impacto

- Até 2007, a Lei de Bases da Prevenção, Reabilitação e Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência, regulamentada;

- Até o final de 2008, Lei sobre o mecenato na área social e da saúde, aprovada e implementada;
- Até final de 2008, mecanismos de acompanhamento da Convenção das Nações Unidas relativa à promoção e protecção das pessoas portadoras de deficiência, definidos e implementados;
- Até final de 2009, mecanismos para a implementação dos direitos dos portadores de deficiência, definidos;
- Até 2009, homens e mulheres portadores de deficiência integram os órgãos de decisão e participam no desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência.

4.7.3 Em relação ao objectivo 3

Resultado: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.

Produto:

- i) Até final de 2007, mecanismos visando a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento serão criados;
- ii) Até o final de 2007, as necessidades específicas dos portadores de deficiência são incluídas nos principais documentos de estratégia do País;
- iii) Daqui até o final do ano 2008, os programas concernentes aos sectores prioritários do Plano, integram positivamente as questões relativas à deficiência.

Indicadores de impacto

No domínio da Saúde

- Programa de Saúde Reprodutiva reforçado, nos sectores infantil e maternal, incluindo o programa alargado de vacinação, a prestação de cuidados às mulheres grávidas e às crianças com menos de dois anos;
- Sub-programa de despiste precoce e reabilitação de crianças com deficiências reforçado;
- Programa que responda às necessidades em matéria de reabilitação ao nível das comunidades criado e em funcionamento;
- Plano Nacional de Prevenção e Reabilitação da Cegueira aprovado e implementado;
- Pelo menos 50% do pessoal dos centros de saúde e unidades sanitárias de base capacitados em matéria de gestão da deficiência, até o 3º trimestre de 2009;
- Campanhas de consciencialização e prevenção contra a violência doméstica e o uso de droga e álcool dinamizadas;
- Programas de comunicação para a mudança de comportamentos (CMC) visando a prevenção do VIH/SIDA junto dos jovens portadoras de deficiência desenvolvidos.

No domínio da Educação

- Quadro normativo da criação do Programa de Necessidades Educativas Especiais aprovado;
- Plano Nacional de Educação Inclusiva implementado;
- Departamento de Educação Especial do Ministério da Educação reforçado com recursos humanos, técnicos e financeiros adequados;
- Curricula escolares e sistemas de avaliação adaptados às necessidades das crianças, jovens e adultos portadoras de deficiência;
- Professores capacitados no domínio das Necessidades Educativas Especiais;
- Pelo menos 3 técnicos do Ministério da Educação especializados para apoio às crianças portadoras de deficiência nas áreas de terapia de fala e linguagem gestual e técnicas de Braille;
- Taxa global de escolarização das crianças portadoras de deficiência até 15 anos aumentada de 50%;
- Mecanismos que facilitem o acesso dos jovens e adultos portadores de deficiência aos diferentes níveis de formação desenvolvidos;
- Parcerias estratégicas com as associações de portadores de deficientes e com a família, pais e encarregados de educação para a implementação da política de educação inclusiva desenvolvidas.

No domínio do emprego e formação profissional

- Convenção 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificada pelo Estado de Cabo Verde;
- Medidas de política visando a capacitação e integração sócio-profissional de pessoas portadores de deficiência são implementadas;
- Estruturas de formação profissional adaptadas para os portadores de deficiência e acções de formação profissional são implementadas;
- Mecanismos que permitam facilitar o acesso ao crédito às pessoas portadoras de deficiência pertencentes aos estratos mais desfavorecidos adoptados;
- Incentivos para a criação de micro-empresas para a população portadora de deficiência criados, tanto nas zonas rurais como urbanas;
- Medidas de prevenção e de segurança obrigatória nos locais de trabalho adoptadas e implementadas;
- Número de portadores de deficiência que beneficiam de cursos de capacitação profissional aumentado de 20%;
- Número de portadores de deficiência na Administração Pública e sector privado aumentado de 10% em 2009.

No domínio das Infra-estruturas e transportes

- Legislação sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos edifícios públicos aprovada;

· Instalações sanitárias nos edifícios públicos existentes ou a construir adaptadas às pessoas portadoras de deficiência;

· Mecanismos visando a boa aplicação da lei das acessibilidades nos lugares públicos, existentes ou a construir, adoptados, pelo menos um ano após a sua aprovação;

· Mecanismos, visando reforçar as medidas de segurança rodoviária implementados.

No domínio da infância, juventude e desportos

- Mecanismos visando facilitar a aplicação do artigo 23 (consagrada à criança portadora de deficiência) desenvolvidos;
- Necessidades específicas das crianças portadoras de deficiência contempladas, de forma explícita e durável, nos programas do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente;
- Projectos sociais específicos, direccionados para as questões relacionadas com a protecção e os direitos das crianças portadoras de deficiência desenvolvidos;
- Programas de prevenção de situações de risco, beneficiando as crianças e adolescentes desenvolvidos;
- Sensibilização para os direitos das crianças portadoras de deficiência reforçada em todos os programas sectoriais;

· Equipamentos desportivos para apoio às pessoas portadoras de deficiência adaptados/reforçados;

· Actividades culturais e desportivas para crianças portadoras de deficiência nas escolas adaptadas e implementadas;

· Desportistas portadores de deficiência participando em fóruns nacionais e internacionais de desporto e cultura.

No domínio da luta contra a pobreza

· Equipamentos sociais de apoio aos portadores de deficiência reforçados;

· Acesso a habitação condigna e à água potável às famílias dos portadores de deficiência aumentado;

· Incentivos a actividades geradoras de rendimento para as famílias dos portadores de deficiência criados;

· Protecção social dos portadores de deficiência melhorada, no quadro das reformas da segurança social;

· Qualidade da assistência médica e medicamentosa aos portadores de deficiência carenciados melhorada;

· Medidas obrigatórias de segurança no trabalho adoptadas;

· Acções de informação e sensibilização para a prevenção da deficiência desenvolvidas, junto das famílias e comunidades.

No domínio da promoção da igualdade de género

· *Questão de deficiência e género incluída em todos os programas e projectos de desenvolvimento;*

· *Representação e posição das mulheres portadoras de deficiência nos movimentos associativos reforçadas;*

· *Necessidades específicas das mulheres portadoras de deficiência contempladas, de forma durável, nos programas do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Género e nos programas sectoriais.*

4.8 Factores de sustentabilidade

A vontade política e a existência de organizações sensibilizadas para trabalhar na área de protecção e defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência constituem factores de sustentabilidade do Plano.

Considera-se no entanto, que o principal factores de durabilidade tem a ver com as possibilidades de financiamento inicial, até que as acções relativas à deficiência sejam gradualmente integradas nos diferentes programas sectoriais e municipais, sendo por isso importante:

- A sensibilização e mobilização dos diferentes parceiros financiadores;
- E a integração do Plano nos programas sectoriais e principais instrumentos estratégicos em curso no País (Documento de Estratégico de Crescimento Económico e de Redução da Pobreza, Estratégia Nacional de Protecção Social, Programa de Luta Contra a Pobreza, Plano Estratégico Nacional de Luta Contra a SIDA, Plano Nacional de Prevenção e Luta contra a Cegueira, Plano Estratégico de Formação Profissional, entre outros).

Paralelamente, deverão ser desenvolvidos esforços para que os diferentes parceiros tenham em conta as necessidades específicas das pessoas portadoras de deficiência nos seus programas, privilegiando uma abordagem inclusiva, em detrimento de projectos específicos, bem como a descentralização das intervenções, através da prestação de serviços com base comunitária.

A aplicação concertada e coordenada de todas as estratégias definidas no Plano de Acção e a utilização racional dos recursos postos à disposição contribuirão grandemente para o sucesso das acções empreendidas e para garantir a sustentabilidade financeira do programa.

V – IMPLEMENTAÇÃO E SEGUIMENTO DO PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A DÉCADA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1. Estrutura de implementação do Plano

A criação de uma estrutura nacional de coordenação da implementação do Plano Nacional é importante, para que se possa atingir, de forma eficiente, os objectivos da Década Africana para os Deficientes.

Trata-se de uma estrutura nacional, multisectorial e multipartenarial especificamente encarregue da planificação e seguimento das actividades, cuja presidência deverá ser colocada junto do Ministério que tutela a área da deficiência.

O Comité deverá ser criado até final de 2007, com a função de coordenar a implementação do Plano Nacional, congregando os esforços inter-sectoriais, a nível da planificação, seguimento e avaliação das actividades da Década, devendo integrar elementos dos diversos departamentos governamentais e organizações da sociedade civil.

A sua estrutura, funcionamento e atribuições, será baseada nas linhas directrizes para a criação dos Comités Nacionais de Pilotagem da Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência, com as necessárias adaptações, de acordo com a realidade específica do país.

O CNPDA deverá ser multi-sectorial, representando diferentes sectores da sociedade cabo-verdiana, com vista à sua implicação e participação na procura de soluções para a melhoria do estatuto e das condições de vida dos portadores de deficiência e deverá integrar:

- Um coordenador que representará o Governo, apoiado directamente por um representante das organizações dos portadores de deficiência;
- Membros dos Ministérios sectoriais e entidades públicas e privadas com intervenção directa na área da deficiência;
- Membros das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência;
- Representantes dos organismos empregadores e dos trabalhadores;
- Representantes das organizações da sociedade civil e confissões religiosas.

Com vista a garantir a operacionalidade do Comité de Pilotagem, deverá ser criado um Secretariado Executivo, com funções de gestão e acompanhamento da execução do Plano Nacional de Acção. Este Secretariado será composto por alguns elementos/representantes que integram o Comité Nacional, devendo o seu funcionamento ser assegurado de forma permanente, por um quadro técnico com formação adequada para o exercício das funções cometidas àquele órgão.

5.2 Principais parceiros na implementação do Plano

A realização das metas e objectivos do Plano Nacional da Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência exige uma intervenção multi-sectorial e inter-institucional. Neste contexto, para a sua implementação, deverá contar com importantes contribuições de todos os segmentos da sociedade, incluindo os sectores público, privado e da sociedade civil.

Quadro 5. Principais parceiros (sector público)

Organismo	Áreas
Assembleia Nacional/Parlamento	Legislação/Sensibilização para a problemática da deficiência
Ministério do Trabalho, Família e da Solidariedade	Protecção social/Integração social
Ministério da Saúde	Protecção na saúde. Cuidados de saúde especiais
Ministério da Justiça/CNDH	Protecção dos Direitos Humanos
Ministério da Educação	Educação Inclusiva/Educação Especial
Ministério da Economia	Integração das questões de deficiência no Programa de Luta Contra a Pobreza
Direcção Geral da Juventude	Integração das questões da deficiência nos programas e projectos dirigidos à juventude
Direcção Geral dos Desportos	Promoção do desporto para pessoas portadoras de deficiência
Instituto de Emprego e Formação Profissional	Promoção do emprego para as pessoas portadoras de deficiência
Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente	Protecção dos direitos das crianças portadoras de deficiência
Fundação Cabo-verdiana de Solidariedade	Apoio social/Integração social
Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Género	Promoção da igualdade dos direitos, combate à violência
Instituto Nacional de Previdência Social	Protecção social dos trabalhadores e familiares portadores de deficientes
Instituto Nacional de Estatística	Estudo sobre/accompanhamento situação dos portadores de deficiência
Câmaras do Comércio	Promoção do acesso dos portadores de deficiência aos programas e projectos implementados por esses organismos
Câmaras Municipais	Ação social, protecção e Integração social dos portadores de deficiência. Promoção condições de acesso na via pública para os portadores de deficiência

5.2.1 Parceiros sociais:

As associações das pessoas portadoras de deficiência e outras organizações da sociedade civil organizada, as organizações religiosas, sindicatos e os órgãos de comunicação social serão parceiras privilegiadas na implementação do Plano de Acção.

5.2.2 Organizações internacionais:

- Agências especializadas do Sistema das Nações Unidas (UNESCO, UNICEF, UNFPA, OMS)
- Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Fundo Canadiano para o Desenvolvimento

5.2.3 ONG internacionais:

- Handicap International
- Radda Barnen
- Lyons Club
- Rotary Club

5.2.4 Parceiros bilaterais

- Portugal
- Luxemburgo
- França
- Cooperação Suíça
- etc.....

5.3 Mecanismos de acompanhamento e avaliação

O Plano será executado com base em planos operacionais anuais a serem estabelecidos com a colaboração dos principais intervenientes no sector da deficiência. Após a aprovação pelo Governo, esses planos serão submetidos aos parceiros de desenvolvimento, ao *Bureau* do Instituto Africano de Reabilitação para a África do Oeste (IAR), ao Secretariado da Década (SDAPD) e à Federação Oeste-Africana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência (FOAPH).

O seguimento do Plano de Acção será um processo regular de supervisão da execução das actividades relacionadas com a Década dos Portadores de Deficiência e de avaliação dos resultados em termos de cumprimento das metas traçadas.

A coordenação e a supervisão estarão a cargo do Ministério de tutela. Um sistema de gestão, acompanhamento e avaliação deverá ser implementado, garantindo o acompanhamento das actividades de cada sector e a avaliação permanente dos impactos, assim como dos constrangimentos na sua execução, de forma a permitir introduzir as medidas correctivas que se mostrarem necessárias.

O seguimento do Plano Nacional de Acção será feito através dos seguintes instrumentos:

- Reunião anual dos parceiros para balanço e avaliação das acções realizadas;
- Reuniões regulares de coordenação entre os diversos parceiros;

- Relatórios anuais de implementação produzidos com base em dados fornecidos a nível municipal e sectorial;
- Estudos e inquéritos que se mostrarem necessários para a obtenção de dados que permitam medir o impacto das acções realizadas;
- Relatório de progresso no final da década, que permita avaliar o grau de cumprimento dos objectivos traçados. O relatório deverá ser preparado com a colaboração dos parceiros e conter indicadores que permitam medir o impacto das acções realizadas.

O relatório de progresso deverá conter uma análise dos aspectos contemplados no plano, as insuficiências e os constrangimentos surgidos durante a sua execução, bem como propostas técnicas e medidas eficazes que possam garantir o cumprimento dos objectivos, devendo ser largamente divulgado junto aos parceiros e intervenientes.

Uma avaliação constante do Plano permitirá medir o nível de realização dos objectivos fixados e o seu impacto na situação das pessoas portadoras de deficiência.

Um banco de dados será implementado, permitindo um melhor conhecimento da situação da deficiência em Cabo Verde e um acompanhamento regular da situação das pessoas portadoras de deficiência no país.

Os dados fornecidos pelo estudo sobre a situação da deficiência em Cabo Verde, bem como as estatísticas actualizadas (INE) servirão de base para a análise dos avanços registados durante a década em relação à integração e participação das pessoas portadoras de deficiência, tendo por base os sectores-chaves definidos pelo Plano. Os dados deverão ser constantemente actualizados, por forma a se poder fazer um acompanhamento eficaz da situação.

5.4 Principais indicadores de acompanhamento e avaliação

A avaliação do Plano Nacional da Década das Pessoas Portadoras de Deficiência será baseada nos seguintes indicadores quantitativos e qualitativos:

Objectivo 1:

- Número e tipo de estruturas de planificação e seguimento das actividades da Década;
- Número de acções de formação realizadas;
- Número e percentagem de membros da CNPDA formados;
- Número e percentagem de instituições públicas e organizações das pessoas portadoras de deficiência formadas/Número de pessoas capacitadas;
- Número de ilhas com representações da CNPDA;
- Existência de uma Federação Cabo-verdiana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência.

Objectivo 2:

- Número de planos de *plaidoyer* elaborados e implementados;
- Grau de impacto das acções realizadas;
- Número de diplomas legais sobre a questão da deficiência aprovados e regulamentados;
- Tipo de mecanismos criados e implementados para assegurar a aplicação da legislação;
- Tipo de mecanismos criados e implementados para assegurar a participação das pessoas portadoras de deficiência na implementação de políticas, estratégias e programas governamentais de prevenção de deficiências;
- Nível de coordenação entre as associações e organizações da sociedade civil actuando na área de deficiência;
- Número de textos internacionais sobre os portadores de deficiência ratificados;
- Número e tipo de serviços que se ocupam das questões da deficiência;
- Número de portadores de deficiência, por sexo que integram os órgãos de decisão;
- Grau de participação dos portadores de deficiência na implementação de programas de prevenção da deficiência.

Objectivo 3:

- Problemas específicos dos portadores de deficiência contemplados nos documentos de estratégia do País;
- Número e tipo de planos e programas nacionais, sectoriais e municipais que integram as questões relativas à deficiência.

Saúde

- Número de pessoal dos centros de saúde sensibilizados e capacitados para a área de deficiência;
- Número e percentagem de crianças, jovens e adultos portadores de deficiência que receberam atenção especial nos serviços de reabilitação em relação ao número de pessoas com problemas de deficiência, por sexo;
- Número de doentes de foro psiquiátrico atendidos nos Centros de Saúde;
- Número de jovens portadores de deficiência abrangidos pelos programas de prevenção do VIH/SIDA;
- Número de jovens, mulheres e homens abrangidos pelas acções de IEC/CMC contra a violência doméstica e o uso de droga e álcool.

Educação

- Número de escolas que implementam o Plano Nacional de Educação Inclusiva/Número de alunos abrangidos pelo programa, por sexo e idade;
- Número de professores capacitados no domínio das Necessidades Educativas Especiais;
- Número de quadros especializados para apoio às crianças, jovens e adultos portadores de deficiência;
- Número de escolas com equipamentos e material didáctico adaptados aos alunos com necessidades educativas especiais;
- Percentagem de aumento do número de quadros técnicos e de recursos financeiros para o Departamento de Educação Especial do Ministério da Educação;
- Taxa global de escolarização de crianças com menos de 15 anos (alfabetização, ensino básico integrado, ensino secundário, ensino técnico e profissional, ensino superior);
- Número e percentagem de jovens e adultos portadores de deficiência que beneficiam de formação nos diversos níveis de ensino (básico, secundário, técnico-profissional e superior), por sexo;
- Número de associações de portadores de deficientes que apoiam a implementação da política de educação inclusiva.

Emprego e formação profissional

- Número de estruturas de formação profissional adaptadas para pessoas com deficiência;
- Número de cursos de formação e capacitação profissional e económica organizados para as pessoas portadoras de deficiência de idade compreendida entre os 15-34 anos;
- Número e tipo de parcerias estratégicas desenvolvidas com o sector privado, no sentido de integração de portadores de deficiência no trabalho;
- Tipo de mecanismos criados para facilitar o acesso ao crédito às pessoas portadoras de deficiência/Número de portadores de deficiência beneficiados, por sexo e idade;
- Número de portadores de deficiência que beneficiam de cursos de capacitação profissional e económica;
- Número de pessoas portadoras de deficiência integrados na Administração Pública e no sector privado, por sexo e idade.

Infra-estruturas e transportes

- Número e percentagem de edifícios públicos dotados de dispositivos que facilitem o acesso aos portadores de deficiência;
- Número e percentagem de edifícios públicos com instalações sanitárias adequadas;
- Número de aeroportos com cadeiras de rodas especiais para o transporte de passageiros com deficiência;
- Número de portos e de transportes marítimos com acesso adaptado a pessoas com deficiência;
- Número de transportes públicos adaptados para o transporte de pessoas com deficiência.

Infância, juventude e desportos

- Número de programas e projectos sociais do ICCA que beneficiam as crianças portadoras de deficiência;
- Número de crianças e jovens portadoras de deficiência, por sexo, que concluíram os níveis de ensino (básico integrado e secundário);
- Quantidade e tipo de equipamentos desportivos para apoio às pessoas portadoras de deficiência;
- Número de escolas que desenvolvem actividades culturais e desportivas para crianças portadoras de deficiência;
- Número de jovens portadores de deficiência que participam em eventos internacionais por sexo;
- Número de desportistas portadores de deficiência que participam eventos desportivos e culturais no país e no exterior, por sexo.

Luta contra a pobreza

- Número e tipo de infra-estruturas económicas e sociais construídas nas comunidades e que beneficiam os portadores de deficiência;
- Número e tipo de equipamentos sociais de apoio aos portadores de deficiência;
- Número de famílias portadoras de deficiência com acesso à habitação social/Número de mulheres chefes de família beneficiadas;
- Número de portadores de deficiência que beneficiaram de acesso ao crédito, por sexo e idade;
- Número de projectos de actividades geradoras de rendimento para as famílias dos portadores de deficiência;
- Número de portadores de deficiência que beneficiaram dos esquemas de protecção social.

Promoção da igualdade de género

- Número de mulheres que participam nos movimentos associativos;
- Número de mulheres que participam nos programas de prevenção da deficiência;
- Número de mulheres portadoras de deficiência que integram os órgãos de decisão;
- Número de programas e projectos do Instituto Cabo-verdiano para Equidade e Igualdade de Género de da Igualdade e de programas sectoriais que integram necessidades específicas das mulheres portadoras de deficiência.

6. Financiamento

A mobilização de recursos para o financiamento do Plano Nacional para a Década dos Portadores de Deficiência exige um esforço de vários actores sociais - Governo, Poder Local, ONG, empresas, Associações e comunidade em geral, incluindo os próprios beneficiários.

As seguintes estratégias deverão ser desenvolvidas, visando a mobilização de recursos financeiros:

- Sensibilização dos sectores público, privado e sociedade civil, bem como das organizações internacionais.
- Desenvolvimento de relações de parcerias com os diferentes sectores na realização de acções que beneficiem os portadores de deficiência.
- Enquadramento do Plano na Estratégia Nacional de Protecção Social e no Programa Nacional de Luta Contra a Pobreza, através de: i) melhoria dos esquemas de protecção social; ii) dotação de um fundo especial para apoio a iniciativas a favor das pessoas portadoras de deficiência; iii) apoio a iniciativas comunitárias de protecção das pessoas portadoras de deficiência.
- Reforço das verbas inscritas no Orçamento do Estado para apoiar as associações de pessoas portadoras de deficiência e outras organizações da sociedade civil credenciadas, como forma de reforçar a acção dessas organizações na execução de programas de protecção e defesa dos direitos desse grupo populacional.
- Regulamentação do mecenato na área social e da saúde.
- Identificação de projectos concretos e recurso à cooperação internacional.
- Promoção de actividades sócio-recreativas e de mobilização de fundos para actividades especiais enquadradas na Década.

Torna-se importante, para além de fundos a serem previstos no Orçamento do Estado e no quadro dos programas e projectos nacionais e sectoriais, a criação de um fundo especial para apoio às iniciativas da Década, no quadro do Ministério de tutela.

7. Orçamento

O orçamento para o Plano Nacional para a Década dos Portadores de Deficiência está estimado em **377.268 ECV**:

Quadro 5. Estimativa do Orçamento do Plano de Acção (Em ECV)

ORÇAMENTO RECAPITULATIVO	
ITEM	CUSTOS GERAL
OBJECTIVO 1: Reforçar as capacidades nacionais em matéria de promoção e protecção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.	37.510.000
OBJECTIVO 2: Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência e a sua plena participação no processo de desenvolvimento do país.	35.664.000
OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.	293.494.540
SUB-TOTAL	366.668.540
INFLAÇÃO (3%)	10.599.856
TOTAL GERAL	377.268.396

BIBLIOGRAFIA

Associação Zé Moniz/Outros: A saúde e o estilo de vida dos adolescentes cabo-verdianos frequentando o ensino secundário – Praia, 2005

Comissão Nacional dos Direitos Humanos: Plano Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania, Praia, 2004

Declaração de Salamanca: Princípios, política e Prática na área das Necessidades Educativas Especiais – Salamanca, 1994

Declaração Mundial sobre a Educação para Todos – Jomtien, Tailândia, 1990

Direcção Geral do Planeamento: IV Plano Nacional de Desenvolvimento

Direcção Geral da Solidariedade Social: Plano de Actividades para o Ano 2006

Governo de Cabo Verde/Ministério do Trabalho e da Solidariedade: Estratégia Nacional de Protecção Social, 2005

Governo de Cabo Verde/ONU: Relatório dos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento

Instituto de Emprego e Formação Profissional: Plano Estratégico de Formação Profissional, Praia

Instituto Nacional de Estatística /IDRF: Perfil da Pobreza, 2001-2002

Instituto Nacional de Estatística: População Portadora de Deficiência, 2000

Ministério da Educação: Desafios da Educação Inclusiva em Cabo Verde – Praia, Julho de 2006

Ministério das Finanças e do Planeamento: Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza (DECRP), 2004

ONU: Convenção Relativa aos Direitos da Criança

UNESCO: Necessidades Educativas Especiais

Plano de Acção da Década Africana de Pessoas com Deficiências, 1999-2009

ANEXOS

PLANO NACIONAL PARA A DÉCADA AFRICANA DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

PRODUTO		INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
			2007	2008	2009		
OBJECTIVO 1: Reforçar as capacidades nacionais em matéria de promoção e protecção dos direitos das pessoas portadoras de deficiência.							
RESULTADO: Daqui até o final de 2007, as capacidades institucionais, organizacionais e operacionais das estruturas de implementação do Plano Nacional de Acção para a Década das Pessoas Portadoras de Deficiência serão reforçadas.							
			X				9624000
i) Até final de 2007 um Comité Nacional de Pilotagem para a Década Africana dos Portadores de Deficiência será formalmente criado e operacional.	Uma estrutura nacional de planificação e seguimento das actividades da Década operacional						
ii) Até final do primeiro trimestre de 2007, um secretariado da CNPDA será criado.	Um secretariado da CNPDPD em funcionamento						
iii) Até final do primeiro trimestre de 2009, as competências dos os membros do CNPDA serão reforçadas nos planos nacional e local.	Pelo menos 60% dos membros da CNPDPD capacitados para exercerem as suas funções.			X			2.680.000
iv) Até final de 2007, representações do CNPDA serão criadas em todas as ilhas do país e suas capacidades institucionais, organizacionais e operacionais reforçadas;	Pelo menos 6 ilhas do país com representações do CNPDA		X				11.676.000
v) Até 2008 as instituições públicas, associações de protecção das pessoas portadoras de deficiência e organizações da sociedade civil estarão capacitadas para o desenvolvimento das actividades da década.	Pelo menos 60% das instituições públicas e organizações das pessoas portadoras de deficiência capacitadas.		X				3.000.000
vi) Até final de 2007 as capacidades institucionais, organizacionais e operacionais das três associações de portadores de deficiência serão reforçadas.	Federação Cabo-verdiana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência (FACAD) criada e em funcionamento em 4 ilhas.			X			10.530.000
vii) Até final de 2008, a Federação Cabo-verdiana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência (FACAD) será criada e operacionalizada, com representação em, pelo menos 4 ilhas.							
TOTAL							37.510.000

OBJECTIVO 2: Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência e a sua plena participação no processo de desenvolvimento do país.						
RESULTADO: A – Até o final de 2009, Cabo Verde dispõe de uma política nacional para a área da deficiência.						
PRODUTO	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
		2007	2008	2009		
i) Até o final de 2007, um estudo sobre a situação da deficiência em Cabo Verde é realizado e um banco de dados estabelecido.	· Em 2008 CV dispõe de dados sobre a situação da deficiência em Cabo Verde actualizados, permitindo um melhor conhecimento da situação nessa área.		X			22.500.000
ii) Até Dezembro de 2007, uma estratégia de coordenação e apoio às associações e organizações da sociedade civil actuando na área de deficiência é definida.	· Em 2008 há uma melhor coordenação da acção das Associações dos portadores de deficiência definida e implementada.		X			544.000
iii) Até 2009, o país dispõe de um serviço especializado que se ocupe das questões da deficiência.	· Em 2009, um serviço vocacionado para as questões de deficiência está organizado e em funcionamento.			X		7.090.000
TOTAL						30.134.000

OBJECTIVO 2: Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência e a sua plena participação no processo de desenvolvimento do país.						
RESULTADO: B – Até o ano de 2008, mecanismos eficazes estarão criados e implementados, visando assegurar a efectiva aplicação da legislação e a promoção dos direitos e a dignidade das pessoas portadoras de deficiência.						
PRODUTO	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
		2007	2008	2009		
i) Até o final de 2008, o Comité Nacional de Pilotagem, a Federação Nacional e as Associações dos Portadores de Deficiência a nível nacional e regional, elaboram e implementam com sucesso os planos de «plaidoyer» e «lobbying».	· Até 2008, a Lei de Bases da Prevenção, Reabilitação e Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência é regulamentada.		X			1.400.000
ii) Até 2008, toda a legislação específica relativa à promoção e protecção das pessoas portadoras de deficiência será operacionalizada e reforçada.	· Até o final de 2008, a Lei sobre o mecenato na área social é aprovada e implementada.		X			400.000
iii) A Convenção das Nações Unidas relativa à Promoção e Protecção das Pessoas Portadoras de Deficiência é ratificada pelo Governo de Cabo Verde, um ano após a sua adopção pela Assembleia Geral das N.U.	· Até final de 2009, mecanismos de aplicação e acompanhamento da Convenção das Nações Unidas relativa à promoção e protecção das pessoas portadoras de deficiência são definidos e implementados.			X		1.050.000
	· Até final de 2009, os direitos dos portadores de deficiência assegurada;			X		
	· Até 2009, homens e mulheres portadores de deficiência integram os órgãos de decisão e participam no desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência.			X		2.680.000
TOTAL						5.530.000

PRODUTO		INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
			2007	2008	2009		
		<i>Saúde</i>					
i) Até final de 2008, mecanismos visando a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento serão criados.		· Programa SR reforçado, nos sectores infantil e maternal, incluindo o programa alargado de vacinação, a prestação de cuidados às mulheres grávidas e às crianças com menos de dois anos.	X				6.750.000
ii) Até o final I trimestre de 2008, as necessidades específicas dos portadores de deficiência são incluídas nos principais documentos de estratégia do País		· Sub-programa de despiste e reabilitação de crianças com deficiências reforçado.	X				6.000.000
iii) Daqui até o final do ano 2008, os programas concernentes aos sectores prioritários do Plano, integram positivamente as questões relativas à deficiência.		· Programa RBC relançado, a nível dos pólos da Praia e Mindelo.					8.160.000
iv) Daqui até o final do ano 2008, os programas concernentes aos sectores prioritários do Plano, integram positivamente as questões relativas à deficiência.		· Plano Nacional de Prevenção e Reabilitação da Cegueira aprovado e implementado.	X				3.000.000
		· Pelo menos 50% do pessoal dos centros de saúde e unidades sanitárias de base capacitados em matéria de gestão da deficiência.	X				3.980.000
		· Campanhas de prevenção contra a violência doméstica e o uso de droga e álcool dinamizadas.					2.700.000
		· Programas de CMC para a prevenção do VIH/SIDA junto dos jovens portadores de deficiência desenvolvidos.	X				2.400.000
TOTAL							20.240.000

OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.
RESULTADO A: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.

PRODUTO		INDICADORES DE IMPACTO			CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS		
		2007	2008	2009	2007	2008	2009				
<p><i>Educação</i></p> <ul style="list-style-type: none"> · Quadro normativo da criação do Programa de Necessidades Educativas Especiais aprovado. · Plano Nacional de Educação Inclusiva implementado. · Departamento de EE do ME reforçado com recursos humanos, técnicos e financeiro. · Professores capacitados no domínio das Necessidades Educativas Especiais. · Currícula escolares e sistemas de avaliação adaptados às necessidades das crianças portadoras de deficiência. · Pelo menos 2 quadros do ME especializados para apoio às crianças portadoras de deficiência nas áreas de terapia de fala e linguagem gestual. · A taxa global de escolarização das crianças portadoras de deficiência até 15 anos aumenta de 50%. · Mecanismos que facilitem o acesso dos jovens portadores de deficiência à formação superior desenvolvidos. · Parcerias estratégicas com as associações de portadores de deficientes e com a família, pais e encarregados de educação para a implementação da política de educação inclusiva desenvolvidas. 											
			X							630.000	
											6.000.000
				X							8.730.000
					X						5.130.000
						X					1.950.000
							X				3.969.540
								X			6.750.000
					X						2.000.000
									X		7.875.000
TOTAL									43.034.540		

OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.						
RESULTADO C: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.						
PRODUTO	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
		2007	2008	2009		
	<p><i>Luta contra a pobreza</i></p> <ul style="list-style-type: none"> · Infra-estruturas económicas e sociais reforçadas nas comunidades. · Equipamentos sociais de apoio aos portadores de deficiência reforçados. · Acesso a habitação condigna e à água potável às famílias dos portadores de deficiência aumentado. · Incentivos a actividades geradoras de rendimento para as famílias dos portadores de deficiência criados. · Protecção social dos portadores de deficiência melhorada, no quadro das reformas da segurança social. · Qualidade da assistência médica e medicamentosa aos portadores de deficiência carenciados melhorada. · Medidas obrigatórias de segurança no trabalho adoptadas. · Acções de informação e sensibilização para a prevenção da deficiência desenvolvidas, em particular, junto das mulheres e crianças. 		X			
			X			945.000
			X	X		175.000.000
						3.000.000
						4.000.000
						4.500.000
						2.520.000
						4.200.000
TOTAL						194.165.000

OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.						
RESULTADO D: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.						
PRODUTO	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
		2007	2008	2009		
	<i>Emprego e formação profissional</i>					
	· A Convenção 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é ratificada pelo Estado de Cabo Verde.		X			0
	· Medidas de política visando a capacitação e integração sócio-profissional de pessoas portadoras de deficiência são implementadas.		X			1.000.000
	· Acções de formação profissional dos portadores de deficiência são implementadas.			X		3.150.000
	· Mecanismos que permitam facilitar o acesso ao crédito às pessoas portadoras de deficiência pertencentes aos estratos mais desfavorecidos são adoptados.			X		700.000
	· Incentivos para a criação de micro-empresas para a população portadora de deficiência criados, tanto nas zonas rurais como urbanas.			X		2.625.000
	· Medidas de segurança obrigatória nos locais de trabalho adoptadas e implementadas.					2.240.000
	· Número de portadores de deficiência que beneficiam de cursos de capacitação profissional aumenta de 20%.			X		1.500.000
	· Número de portadores de deficiência na FP e sector privado aumenta de 20%.			X		
TOTAL						11.215.000

OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.						
RESULTADO E: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.						
PRODUTO	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
		2007	2008	2009		
	<i>Infra-estruturas</i>					
	· Legislação sobre a obrigatoriedade de construção de rampas de acessos das pessoas portadoras de deficiência aos edifícios públicos aprovada.		X			840.000
	· Mecanismos visando a boa aplicação da lei das acessibilidades nos lugares públicos, adoptados, pelo menos um ano após a sua aprovação.		X			1.500.000
	· Mecanismos, visando reforçar as medidas de segurança rodoviária implementados.		X			3.000.000
TOTAL						5.340.000

OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.						
RESULTADO F: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.						
PRODUTO	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA			RESPON-SAVEL	CUSTOS
		2007	2008	2009		
	<i>Infância, juventude e desporto</i>					
	· Mecanismos visando facilitar a aplicação do artigo 23 (consagrado à criança portadora de deficiência) desenvolvidos.		X			1.500.000
	· Necessidade específicas das crianças portadoras de deficiência contemplados de forma durável nos programas do ICM.		X			2.400.000
	· Projectos sociais específicos, direccionados para as questões relacionadas com a protecção e os direitos das crianças portadoras de deficiência desenvolvidos.		X			2.100.000
	· Programas de prevenção de situações de risco, beneficiando as crianças e adolescentes desenvolvidos.		X			2.100.000
	· Sensibilização para os direitos das crianças portadoras de deficiência reforçada					2.000.000
	· Equipamentos desportivos para apoio às pessoas portadoras de deficiência serão adaptados/reforçados.					4.100.000
	· Actividades culturais e desportivas para crianças portadoras de deficiência implementadas nas escolas.					2.000.000
TOTAL						16.200.000

OBJECTIVO 3: Promover a integração das questões relativas à deficiência nas políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento.	RESULTADO G: Até final de 2009, as questões relativas à deficiência são integradas nas estratégias, planos e programas nacionais de desenvolvimento, programas sectoriais e planos municipais.				CUSTOS	
	INDICADORES DE IMPACTO	CRONOGRAMA				RESPON-SAVEL
		2007	2008	2009		
PRODUTO	<p><i>Promoção da Mulher</i></p> <ul style="list-style-type: none"> · Questão de deficiência e género incluído nos programas e projectos de desenvolvimento. · Representação e posição das mulheres portadoras de deficiência nos movimentos associativos reforçadas. · Necessidades específicas das mulheres portadoras de deficiência contempladas de forma durável os programas do Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade do Género e nos programas sectoriais. 				1.800.000	
TOTAL					3.300.000	

SIGLAS E ABREVIATURAS

AADICD	Associação de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Criança Deficiente
ACDI	Agência Norte-Americana de Cooperação para o Desenvolvimento
ACRIDES	Associação de Apoio às Crianças Desfavorecidas
ACD	Associação dos Cabo-verdianos dos Deficientes
ADEF	Associação dos Deficientes de S. Vicente
ADEVIC	Associação dos Deficientes Visuais de Cabo Verde
AISA	Atenção Integrada à Saúde da Criança
A Ponte	Associação de Promoção da Saúde Mental
CCS-SIDA	Comité de Coordenação do Combate à VIH/SIDA
CEJ	Centros de Juventude
CENORF	Centro Nacional Ortopédico e de Reeducação Funcional
CMC	Comunicação para a Mudança de Comportamentos
CNCD	Conselho Nacional da Condição do Deficiente
CNPDA	Comité Nacional de Pilotagem para a Década Africana dos Portadores de Deficiência
CSR	Centros de Saúde Reprodutiva
DECRP	Documento de Estratégia de Crescimento e Redução da Pobreza
DGSS	Direcção Geral da Solidariedade Social
FACAD	Federação Nacional das Associações dos Portadores de Deficiência
FIFA	Federação Internacional do Futebol
FOAPH	Federação Oeste-Africana das Associações das Pessoas Portadoras de Deficiência
IAR	Instituto Africano de Reabilitação
ICCA	Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente
ICIEG	Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género
IDRF	Inquérito às Despesas e Receitas Familiares
IEFP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPC	Índice de Desenvolvimento Humano
IPH	Índice de Pobreza Humana
MC	Ministério da Cultura
ME	Ministério da Educação
MIT	Ministério das Infra-Estruturas e Transportes
MTFS	Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade
MS	Ministério da Saúde
NEE	Necessidades Educativas Especiais
NLEI	Núcleos Locais de Educação Inclusiva
ODM	Objectivos do Desenvolvimento do Milénio
OE	Orçamento do Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMPH	Organização Mundial das Pessoas Portadoras de Deficiência
OMS	Organização Mundial da Saúde
OUA	Organização da Unidade Africana
PAC	Plano de Acção Continental
PIB	Produto Interno Bruto
PDM	Países de Desenvolvimento Médio
PMA	Países Menos Avançados
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNADHC	Plano Nacional de Acção para os Direitos Humanos e Cidadania
PNLP	Plano Nacional de Luta Contra a Pobreza
PPD	Pessoas Portadoras de Deficiência
RBC	Reabilitação com Base Comunitária
RGPH	Recenseamento Geral da População e Habitação
SDAPD	Secretariado da Década Africana das Pessoas Portadoras de Deficiência
SNU	Sistema das Nações Unidas
UA	União Africana
UNFPA	Fundo das Nações Unidas para a População
UNESCO	Fundo das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
VIH/SIDA	Vírus da Imunodeficiência Humana/ Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

COPIA:

Do Acórdão proferido nos Autos de Reclamação Eleitoral nº 18/08 em que é Reclamante Joaquim Martins Tavares e Reclamado, 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

Acórdão nº 16/2008

Acordam, em Plenário, no Supremo Tribunal de Justiça, enquanto Tribunal Constitucional:

Inconformado com o que apelidou de “manutenção da validade das listas de candidatura às eleições autárquicas de 18 de Maio” no Município da Ribeira Grande de Santiago, pela Mma Juiz do 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, da União Caboverdiana Independente e Democrática, (UCID), o mandatário da candidatura do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV) interpôs recurso para este Supremo Tribunal, que foi rejeitado, com fundamento na extemporaneidade do mesmo.

Notificado da rejeição, reclamou o recorrente para esta instância, alegando que:

O ora reclamante entende que não assiste razão ao tribunal recorrido, porquanto o disposto no art. 342º do Código Eleitoral se aplica às causas de impugnação das listas que sejam anteriores à sua admissão ou contemporâneas dela.

No caso do recurso interposto pelo ora reclamante, as causas da impugnação são supervenientes à admissão da lista e, enquanto tais, não podiam ser invocadas nas quarenta a oito horas após a sua admissão, porquanto não só não tinham ainda ocorrido, como também nem eram previsíveis:

O recurso foi interposto com o fundamento no facto de a lista da UCID ter deixado de reunir o número de elementos previsto no Código Eleitoral, tornando-se, em consequência disso, supervenientemente ilegal, por violação frontal ao disposto no supra citado artigo do Código Eleitoral;

Ilegalidade essa que deveria ser declarada oficiosamente pelo tribunal de admissão da candidatura, perante quem as renúncias foram apresentadas e declaradas conformes, de acordo com notificação feita aos renunciantes;

Tendo o recurso rejeitado por objecto a não declaração por parte do tribunal recorrido da ilegalidade superveniente da lista da UCID em razão de renúncia dos seus elementos em número tal que fez com que passasse a estar composta por um número inferior ao previsto no art. 337ºnº3 do Código Eleitoral, ao mesmo recurso não se pode aplicar o disposto no art. 342º;

Não estando, consequentemente, precludida a possibilidade legal de sua interposição e contando-se o prazo para essa interposição a partir do momento em que o recorrente teve conhecimento da verificação da ilegalidade superveniente da lista;

Prazo esse que foi integralmente respeitado;

Razão por que a presente reclamação deve ser considerada procedente e provada, declarando-se o recurso em condições de ser admitido e apreciado, por reunir os requisitos para tanto.

Cumprir decidir.

Dos autos resulta que:

Por despacho da Mma juiz do 4º juízo cível do Tribunal da Comarca da Praia datado de 11 de Abril de 2008, foram admitidas as listas de candidatura da UCID pelo círculo eleitoral da Ribeira Grande de Santiago;

Em 14 do mesmo mês, pelas 15 horas, foi afixado o edital com as listas admitidas;

Porém, entre os dias 16 e 17, alguns dos candidatos que integravam tais listas - oito para a Assembleia Municipal e três para a Câmara Municipal - apresentaram em juízo declaração de desistência das suas candidaturas;

Após a junção das aludidas declarações, foi pela Mma juiz proferido despacho do seguinte teor: “*por ser oportuna e se mostrar cumpridas as exigências legais, as desistências apresentadas mostram-se licitas. Assim, notifique-se o mandatário da lista e a CNE.*”

Em 18 de Abril procedeu-se ao sorteio das listas, das quais figura a da UCID, afixando-se cópia da mesma no átrio do Tribunal;

Em 19 do mesmo mês, o mandatário da candidatura do PAICV interpôs recurso “da manutenção da validade das listas da UCID”;

Por despacho proferido em 23 de Abril, o recurso foi rejeitado com fundamento em que, das decisões definitivas dos Tribunais de Comarca relativas à apresentação de candidaturas cabe recurso a interpor no prazo de 48 horas a contar da notificação da decisão e, tendo a lista sido admitida em 11 de Abril, o recurso era extemporâneo;

Deste despacho reclamou o mandatário do PAICV.

*

Para se decidir da procedência da presente reclamação primeiramente há que saber se o despacho que incidiu sobre as declarações de desistência dos candidatos apresentadas depois da admissão definitiva é susceptível de recurso.

Dispõe o art. 354º do Código Eleitoral que é lícita a desistência da lista até dois dias antes das eleições. Mais dispõe o nº 3 que é também lícita a desistência de qualquer candidato, mediante declaração por ele subscrita com a assinatura reconhecida perante o notário mantendo-se, porém, válida a lista apresentada.

Ora, o Código Eleitoral, no que se refere ao contencioso da apresentação de candidaturas, apenas prevê nos seus arts. 342º e seguintes, o recurso contra a admissão e a não admissão de qualquer candidatura, recurso que in casu não existiu, não prevendo o recurso contra a manutenção da validade das candidaturas.

Por outro lado, o despacho recorrido não emitiu qualquer pronunciamento nos termos propugnados pelo recorrente, -manutenção da validade das listas- nem tinha que o fazer, dado que a validade das mesmas decorre directamente da lei, tendo-se limitado a declarar que as

desistências apresentadas pelos candidatos eram lícitas, isto é, que estavam conformes ao direito, uma vez que reuniam as condições exigidas pelo art. 354º do Código Eleitoral. A desistência é um direito do candidato que para ser exercido, se basta com a comunicação ao magistrado competente para a apresentação, tornando-se efectiva com a entrega da declaração feita nos termos legais, não estando a sua validade legalmente dependente de qualquer despacho.

Acresce que, se em virtude de sucessivas desistências, como foi o caso, o número de candidatos (efectivos e suplentes) resultar inferior ao legalmente estabelecido e uma vez que esta circunstância ocorra depois da admissão definitiva das candidaturas, ainda assim subsiste a validade da lista, anteriormente declarada no despacho de admissão transitado em julgado, como decorre do nº 3 in fine do art. 354º, que não faz qualquer distinção entre manter-se ou não o número mínimo legal previsto para a admissão de candidaturas.²².

De referir que, como vem decidindo este Tribunal em sucessivos arrestos, o processo eleitoral desenvolve-se por fases, que, uma vez consolidadas, não podem ser rediscutidas. Ou seja, no caso, ultrapassada a fase de

²²Neste sentido, Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Anotada, de Maria de Fátima Abrantes Mendes e Jorge Miguéis, pág. 49, anotação ao art. 37º, em tudo idêntico ao art. 354º do CE.

apresentação e admissão definitiva das candidaturas, com o sorteio das listas não se pode vir de novo pôr em causa a validade das mesmas.

In casu, não prevendo a lei a possibilidade de recurso do despacho no qual foi declarada a licitude da desistência, e apontando ela mesma a solução para o caso de desistência dos candidatos e o seu efeito relativamente à validade das listas definitivamente admitidas -por despacho que não foi objecto de impugnação - naturalmente que a reclamação improcede.

*

Uma vez que alguns dos candidatos desistentes declararam que as respectivas assinaturas, constantes das declarações de aceitação das candidaturas foram forçadas, o que, a confirmar-se, constitui crime, dê-se conhecimento do facto ao Ministério Público.

Pelos fundamentos expostos, julga-se improcedente a reclamação, nega-se provimento à reclamação.

Praia, 8 de Maio de 2008.

Assinados: Dr^a Maria de Fátima Coronel (relatora), João da Cruz Gonçalves, Manuel Alfredo Monteiro Semedo Raul Querido Varela e Benfeito Mosso Ramos.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 9 de Maio de 2008. – A Ajudante de Escrivão, *Magda Maria F. Tavares*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiros são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00	I Série	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00	III Série	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 510\$00